

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00293481/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade permanente de assegurar o abastecimento regular de **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros** destinados ao preparo das refeições (**almoço e jantar**), a serem fornecidas no período de **setembro a dezembro de 2026** às pessoas privadas de liberdade e aos policiais penais plantonistas da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, abrangendo quantitativo estimado de **2.098** (dois mil e noventa e oito) **PPL** e **124** (cento e vinte e quatro) **Policiais Penais**, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente. A contratação se faz imprescindível à preservação da continuidade do serviço público e à mitigação de riscos à ordem, à disciplina e à segurança do estabelecimento prisional. Encontra-se plenamente viável sob o aspecto técnico-operacional, tendo em vista que esta Unidade dispõe de infraestrutura compatível com as exigências do objeto, apta a assegurar o adequado recebimento, acondicionamento, conservação e armazenamento dos gêneros alimentícios, de modo a resguardar, de forma contínua, a manutenção da qualidade, integridade e regularidade dos insumos.

2.2. Imperioso salientar, que o fornecimento de uma alimentação equilibrada e variada aos PPL, vincula-se ao estrito cumprimento do **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Outrossim, o aludido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007** (Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura" aos servidores que atuam no sistema penitenciário), respectivamente.

2.3. Destaca-se, que a aquisição aqui pretendida será conduzida por intermédio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do **artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável.**

2.4. Cumpre elucidar, que para o caso em concreto, deverá a administração, promover o benefício da **participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no **art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Além disso, o **Parecer SUBG-Cons. nº 151/2017**, aprovado por Procurador Geral do Estado, concluiu que a **Lei Complementar nº 147/2014**, que estabelece regime mais favorável às ME's e EPP's, deve ser integralmente aplicada no âmbito do Estado de São Paulo. Destarte, com a nova redação dada pela **LC nº 147/2014 ao artigo 48, inciso I da LC nº 123/2006**, restou estabelecido o dever da Administração Pública, em viabilizar a aplicabilidade da participação **exclusiva à microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas**, nos itens de contratações, cujo **valor individual** seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

2.5. Insta esclarecer, que dentre os itens solicitados no pedido inicial, será empregado no mínimo **30% (trinta por cento)** dos recursos em compra direta, para aquisição de gêneros alimentícios do tipo **hortifrúti**, mediante **Chamada Pública**, no que diz respeito à agricultura familiar, por força da **Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011**, que cria o

Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014 e **Decreto Estadual nº 68.734, de 27 de julho de 2024.**

2.6. Acostou-se ao presente Estudo Técnico Preliminar, consultas realizadas junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CDRS** e Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – **ITESP**, acerca dos produtos que serão cultivados na região deste estabelecimento Prisional no período em referência, para fins de atendimento ao **Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, por intermédio de Chamada Pública.**

2.7. Tendo em vista, a natureza do item a ser adquirido, que se caracteriza como material de consumo de uso contínuo e imediato, verifica-se a inviabilidade técnica e econômica de sua **locação**, uma vez que tal item se destina ao consumo direto

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Fábio Augusto de Oliveira Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I. A contratação deverá observar a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (estabelece normas gerais de contratação para a Administração Pública); **Decreto Estadual 67.608, de 27 de março de 2023** (estabelece a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública estadual); **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional) e demais normas da legislação aplicável.

II. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como **comuns**, para os fins do disposto no **inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Tratam-se de itens com especificações usuais de mercado, que podem ser substituídos uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência, portanto se trata de um **bem comum**.

III. O objeto desta contratação não se enquadra como **bem de luxo**, observando o disposto no **artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021** e no **Decreto estadual nº 67.985, de 2023**.

4.1 REQUISITOS TEMPORAIS

I. O prazo de vigência da contratação, estima-se em **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **01/09/2026** e se encerrando em **31/12/2026** na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

II. Os bens deverão ser entregues na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, com sede na **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n.º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391**, na cidade de **Avaré/SP**, dentro do horário de expediente, a saber: **Segunda a sexta-feira** das **08h00m às 11h30m** e das **13h30m às 16h00m**.

III. Não será autorizada a entrada de funcionários nas dependências da Unidade Prisional, com trajes inadequados (ex: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo) e sem crachá ou documento de identificação individual, no qual deverá constar o nome da Contratada, o número de registro, função e a fotografia do empregado portador. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar por este motivo, **a responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese, será de inteira responsabilidade da contratada.**

4.2 REQUISITOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- I. Correrão por conta da contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- II. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de modo a assegurar sua perfeita conservação, observadas as condições de temperatura e integridade adequadas, até a efetiva entrega na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP**, não se responsabilizando a Administração pela guarda, restituição, perda ou devolução de caixas, engradados ou quaisquer outros invólucros ou embalagens utilizados pela contratada.
- III. Os produtos deverão, na data de suas entregas, estar em conformidade com os critérios de **validade, identidade e qualidade** previstos no **item 6** deste **Estudo Técnico Preliminar**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e as **normas técnicas e regulamentares aplicáveis**.
- IV. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na **proposta**, podendo ser rejeitados, no **todo ou em parte**, inclusive **antes do recebimento provisório, caso se encontrem em desacordo**, hipótese em que **deverão ser substituídos pela contratada**, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da **respectiva notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.
- V. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do recebimento, pela Administração, da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, após verificação da qualidade e da quantidade dos bens e aceitação formalizada por termo circunstanciado, podendo tal prazo ser **excepcionalmente prorrogado, por igual período e de forma motivada**, quando necessárias diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, inclusive no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade, e existindo parcela incontroversa, será observado o disposto no **artigo 143** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com comunicação ao contratado para emissão de nota fiscal ou fatura relativa à parte incontroversa, para fins de liquidação e pagamento. O prazo destinado à solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da documentação fiscal constatadas na análise prévia à liquidação da despesa **não será computado para fins de recebimento definitivo**, o qual não elide a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem afasta a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

- I. Os produtos a serem ofertados deverão observar integralmente a legislação aplicável à sua natureza e regime regulatório específico, especialmente, quando se tratar de produtos de origem animal, a **Lei Federal nº 1.283/1950**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.013/2017**, e, no caso de produtos de origem vegetal sujeitos a classificação, o registro dos respectivos estabelecimentos no Cadastro Geral de Classificação do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, sem prejuízo da observância das demais normas sanitárias e regulatórias pertinentes.
- II. Os materiais deverão ser necessariamente de **primeira linha**, segundo os padrões usuais de mercado, atendendo integralmente e cumulativamente a todas as **normas técnicas**, regulatórias e legais aplicáveis, principalmente aquelas expedidas pela ABNT, pelos órgãos de vigilância sanitária, pelos órgão de metrologia, qualidade e segurança, tal como, por quaisquer outros entes reguladores competentes, inclusive no que se refere à rotulagem, identificação, composição, acondicionamento, embalagem, desempenho, segurança, resistência, durabilidade e finalidade de uso. Admitem-se variações dimensionais ou de especificação em níveis aceitáveis, para mais ou para menos, desde que não comprometam o padrão de qualidade do objeto, o qual deverá ser comprovado, quando aplicável, por certificações, registros ou outros meios idôneos, em consonância com as exigências dos órgãos de controle competentes.
- III. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II deste item, os produtos deverão observar, quando aplicável, dentre outras normas sanitárias vigentes, as Resoluções da ANVISA RDC nº 727 de 01/07/2022 (Dispõe sobre a rotulagem dos Alimentos Embalados), RDC nº 27 de 06/08/2010 (Estabelece categoria de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário), Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 (Estabelece o Regulamento Técnico para rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado), Portaria nº 240, de 23 de julho de 2021 (Altera Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22 de 24/11/2005) e demais legislações, regulamentos, normativas, atualizações e resoluções aplicáveis.

4.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

I. Os bens objeto da contratação deverão observar os fundamentos do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos **artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e os requisitos estabelecidos no **artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, considerando o ciclo de vida do objeto.

II. Deverão ser priorizados bens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 e, sempre que possível, certificados pelo **INMETRO** como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, compostas por materiais recicláveis e aptas a assegurar proteção durante o transporte e o armazenamento, vedada a presença de substâncias perigosas em concentração superior aos limites estabelecidos pela Diretiva **RoHS** (Restriction of Certain Hazardous Substances).

III. A contratada deverá assegurar que sua atuação observe padrões de gestão ambientalmente responsável, com vistas à mitigação de impactos ambientais, compreendendo a racionalização e a substituição progressiva de insumos potencialmente tóxicos ou poluentes, a adoção de medidas permanentes de prevenção ao desperdício e à poluição, a capacitação de seus colaboradores e a estrita conformidade com a legislação ambiental aplicável ao objeto, em todas as fases de seu ciclo, podendo ser exigida, quando cabível, comprovação de regularidade ou certificação ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A análise do cenário mercadológico, considerada à luz da natureza do objeto pretendido, evidencia tratar-se de bens comuns, amplamente padronizados e usualmente disponibilizados por expressivo número de fornecedores regularmente atuantes no setor de fornecimento dos **referidos itens**, inexistindo peculiaridades técnicas capazes de restringir a competitividade ou de exigir soluções contratuais específicas. Nessa perspectiva, e em consonância com o **artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021**, faz-se juridicamente adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, visto que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, assegurando-se, assim, ambiente de ampla competição, transparência e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa. No que se refere à sistemática do Sistema de Registro de Preços, disciplinada pelos **artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, constata-se que a demanda se encontra previamente dimensionada e temporalmente delimitada, não se caracterizando pela incerteza quanto à necessidade de futuras contratações que justifique a adoção do referido regime. Isto posto, conclui-se pela plena viabilidade mercadológica da contratação e pela juridicidade da opção pelo **Pregão Eletrônico** como instrumento apto à consecução do interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresas para o fornecimento de **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros** para a **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, contendo planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento do objeto, em regime de **menor preço unitário**, durante o período de **setembro a dezembro de 2026**, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas.

6.2. Para a aquisição em apreço será adotado o modo de disputa **“ABERTO”**, para que os licitantes apresentem suas propostas de forma pública e transparente, competindo em igualdade de condições para o fornecimento dos produtos requeridos, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital.

6.3. A demanda da contratação será **conforme o estimado no item 7** deste estudo, admitindo-se variações decorrentes de alterações supervenientes na dinâmica operacional da Unidade Prisional, considerando a flutuação da população carcerária ou de circunstâncias excepcionais devidamente justificadas.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em data previamente estabelecida e durante o horário regular de expediente da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, em conformidade com as disposições constantes no **subitem 4.1** do presente **Estudo Técnico Preliminar**, ressalvadas eventuais adequações de horário decorrentes da **realização de**

procedimentos internos de segurança ou de **situações excepcionais** que demandem ajustes operacionais, os quais serão oportunamente comunicados pela Administração.

6.5. O objeto será recebido na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, onde os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, devidamente nomeados pela autoridade máxima desta Instituição Prisional mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, realizará o recebimento e a análise da quantidade, qualidade e conformidade do objeto executado, em observância às especificações constantes no **Termo de Referência e na proposta**.

6.6. Relacionam-se, a seguir, as quantidades estimadas, bem como as demais exigências pertinentes ao atendimento da presente aquisição. Ressalva-se, entretanto, que os itens **Abacaxi Pérola, Melancia, Pimentão Amarelo, Pimentão Verde, Pimentão Vermelho e Uva Niágara** constituem exceção ao cronograma ordinário de fornecimento, por serem destinados **exclusivamente às festividades de Natal e Ano Novo** desta Unidade Prisional, razão pela qual serão objeto de entrega em **parcela única**, em data a ser oportunamente definida pela Administração.

Item: 01

Código: 464374

Produto: Abacaxi Pérola

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Abacaxi; Perola; Medio, Com Peso Unitario Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloracao Branco Perola, Formato Conico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Podridao, Amassado, Sem Coroa, Fasciacao Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20 m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: única

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 02

Código: 463749

Produto: Abobrinha Italiana

Quantidade: 7.650

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Abobrinha; Italiana (3a); Comprimento Por Unidade Variando de 17 a 22cm; Apresentando Formato Cilindrico, Coloracao Da Casca Verde Clara e Rajada Com Leves Estrias Escuras; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Passado, Podridao, Virose, Murcho e Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 03

Código: 463818

Produto: Acelga

Quantidade: 5.310

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Acelga; Alongada, Extra; Peso Por Unidade Maior Que 2,00kg; Apresentando Coloracao Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Podendo Apresentar Os Defeitos Como Podridao, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02, (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: **Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026**

Item: 04

Código: 463832

Produto: Alface Crespa

Quantidade: 5.040

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Alface; Crespa Verde; Com Peso Unitario Variando de 250 a 400 Gramas; Coloracao Verde, Grau de Crocancia Medio e Sem Formacao de Cabeca; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passada, Murcha, Mancha Na Folha Interna Ou Com Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 05

Código: 463938

Produto: Alho Branco

Quantidade: 1.260

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Alho; Branco; Inteiro; Classe 7, Com Diâmetro do Bulbo Maior Que 70mm; Apresentando Coloração do Catafilo Externo Branca/ Listras Roxas; Coloração Da Película do Bulbilho Branca e Baixo Poder de Condimentação; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Brotado, Chocho, Podridão, Murcho, Ferimento; Passado Ou Quebrado Grave (ausência de Mais de 50% dos Bulbilhos); Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: mensal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 06

Código: 464380

Produto: Banana Nanica

Quantidade: 21.240

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Banana; Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026

Item: 07

Código: 463754

Produto: Batata

Quantidade: 11.520

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Batata; Comum Escovada; Com Diâmetro Equatorial Entre de 42 a 69 Mm, Média e Uniforme; Não Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxamento, broteamento, Rachadura; Podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substâncias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superfície Externa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Aberta Sub Múltipla De (1,00x1,20)m, em Pacotes Atóxicos; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Anvisa 259/02, port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 08

Código: 463764

Produto: Berinjela

Quantidade: 520

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Berinjela; Variedade Comum, Extra Aa; Com Comprimento Unitário Entre 20 a 25 Cm, Formato Oblongo Bojudo/base Depressiva; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: Podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, Deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 331/19, in 60/19 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: mensal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 09

Código: 463767

Produto: Beterraba

Quantidade: 9.630

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Beterraba; Extra a (com Diâmetro Entre 50 e 90mm); Formato Globular; Casca C/ Coloração Vermelho Arroxado; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026

Item: 10

Código: 463781

Produto: Cebola Branca

Quantidade: 5.310

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cebola; Branca; Grauda, Com Diâmetro Equatorial Entre 71 e 90mm; Apresentando Casca C/ Coloração Branca e Polpa C/coloração Branca; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Brotado, Ferimento, Perda de Catáfilo Interno Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 11

Código: 463770

Produto: Cenoura

Quantidade: 10.620

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cenoura; Variedade Nantes; Extra A, Com Comprimento Unitário Entre 160 e 200 Mm; Casca C/ Coloração Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilíndrico e Coração Pouco Evidente; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformação Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em

Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 12

Código: 463778

Produto: Chuchu

Quantidade: 6.390

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Chuchu; Verde Claro; Extra (peso Unitario Maior Que 450g); o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Murcho, Passado; Deformacao Grave, Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 13

Código: 463822

Produto: Couve

Quantidade: 3.600

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Couve; Manteiga de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 580g; Na Cor Verde e Nervura Branco Esverdeada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento e Podridao; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 X1,20m; Conter Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjuunta 09/02,(sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc.administrativos.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 14

Código: 463823

Produto: Escarola

Quantidade: 4.680

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Escarola; Primeira (tipo 36), Com Peso Unitario Inferior a 350 Gramas; Com Folhas Verde-claras e o Centro Verde-amarelado; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Murcho, Podridao Ou Com Aparencia Amarelada; Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 15

Código: 464393

Produto: Laranja Pêra

Quantidade: 21.240

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Laranja; Pera; Com Diametro Entre 65 e 71mm; Formato Esferico, Casca C/ Coloracao Verde Alaranjada; Textura Levemente Aspera e Ausencia de Umbigo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Ferimento; Murcho e Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 16

Código: 464400

Produto: Maçã Gala

Quantidade: 6.930

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Maca; Gala Nacional; Com Peso Maior Que 180 Gramas Por Unidade; Apresentando Coloracao Da Casca Vermelha Com Estrias e Polpa Branco Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento,podridao,amassado e Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro),rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 17

Código: 463795

Produto: Mandioca

Quantidade: 2.700

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Mandioca; Branca, Grauda; Unidade Com Diametro Maior Que 50 Mm; Coloracao Da Casca Marrom, Textura Semi Rugosa,polpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Passado,escurecido e Deformacao Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 18

Código: 464418

Produto: Melancia

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Melancia; Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 A10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presenca de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual Detamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo

Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: única

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 19

Código: 446618

Produto: Ovo de galinha branco, grande

Quantidade: 4.320

Unidade de Fornecimento: Bandeja 30 Unidade

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Ovo In Natura; de Galinha; Branco; Grande; Pesando No Minimo 55 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades,fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Riispoa/ma,res.01 de 05/07/91;

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 20

Código: 463796

Produto: Pepino

Quantidade: 6.210

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Pepino; Comum; Extra (comprimento Maior Que 20cm); Casca C/ Coloracao Verde Escura, Textura Da Polpa Macia; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave; Passado, Virose, Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 21

Código: 463802

Produto: Pimentão Amarelo

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Pimentao; Amarelo; Extra Aa, Com Comprimento Entre 12 e 15cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: única

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 22

Código: 463809

Produto: Pimentão Verde

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Pimentao; Verde; Extra A, Com Comprimento Entre 12 e 15cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Verde e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: única

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 23

Código: 463808

Produto: Pimentão Vermelho

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Pimentao; Vermelho; Extra Aa, Com Comprimento Entre 12 e 15cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Vermelha e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: única

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

Item: 24

Código: 467414

Produto: Repolho

Quantidade: 8.010

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Repolho; Verde, Cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Variando de 1,7 a 3,0kg; Apresentando Coloracao Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m (com 16 Unidades); Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026

Item: 25

Código: 463806

Produto: Tomate

Quantidade: 14.220

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Tomate; Santa Cruz (oblongo) 3a; Com Diametro Equatorial Maior Que 70mm; Com Grau de Maturacao para Salada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Virose, Dano Por Praga, Ferimento, Queimado de Sol Grave, Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro) rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: semanal

Tratamento: Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026

Item: 26

Código: 464439

Produto: Uva Niágara

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Uva; Niagara Com Semente, 1a; Peso Por Cacho Variando de 200 a 300g; Coloracao Da Casca Roxo Violeta,baga Media e Arredondada,polpa Rosa Violaceo; o Lote Deve Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Passado, Imaturo, Degrana Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin.

Requisitos mínimos de qualidade na data da entrega: Atendimento à Instrução Normativa Federal nº 69/2018 e à Portaria MAPA nº 458/2022.

Entrega: única

Tratamento: Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o consumo da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, no período de **setembro a dezembro de 2026**, tiveram suas quantidades devidamente definidas pela **Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional** deste estabelecimento, nos termos das competências previstas no **artigo 330, inciso III, alínea “c” e inciso VI, alíneas “b”, “c” e “d”, todos da Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024**. Esse processo de definição, está em consonância com a **Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021**, que altera a **Resolução SAMSP-16 de 09/09/1998**, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios de que trata o Decreto 43.339/98.

7.2. O dimensionamento das quantidades estimadas para a presente contratação resultou de metodologia técnica que, além da observância ao regramento administrativo já referido no **subitem anterior**, conciliou a análise de dados de consumo com a aplicação das diretrizes normativas pertinentes. Para tanto, foram considerados os demonstrativos de consumo e de estoque referentes aos meses de **abril/2026, maio/2026 e junho/2026**, extraídos do **Sistema de Administração de Materiais – SAM**, sistema corporativo oficial de gestão de materiais. Concomitantemente, os cálculos observaram rigorosamente os parâmetros fixados no **Cardápio Padrão** instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo por meio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** na data de **23/03/2022**, quanto às quantidades e à frequência de utilização dos gêneros alimentícios. A conjugação das **bases de dados informacionais e normativa** confere às quantidades propostas consistência técnica, razoabilidade e aderência às necessidades efetivas desta Unidade Prisional.

7.3. Em atendimento ao **artigo 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, acostou-se ao presente **Estudo Técnico Preliminar** a correspondente **Memória de Cálculo**, elaborada pelo setor requisitante com o propósito de demonstrar, de forma técnica e transparente, os critérios adotados para a definição dos quantitativos e a indicação de parâmetros preliminares de custo relativos à aquisição dos produtos em questão, destinados ao atendimento das necessidades deste estabelecimento penal. Referido documento integra o presente Estudo Técnico Preliminar como elemento acessório, complementar e indissociável, incorporando-se ao instrumento principal para todos os fins, razão pela qual se tem por plenamente validado pela subscrição do ETP, inclusive por seu próprio elaborador, circunstância que lhe confere legitimidade técnica, rastreabilidade e conformidade com os parâmetros metodológicos e premissas adotadas.

7.4. No que diz respeito à padronização dos itens, adotou-se o catálogo eletrônico de padronização (**CATMAT – CÓDIGO SIASG – Compras.gov.br**) instituído pelo Poder Executivo federal, conforme dispõe o **inciso II do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e **artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.021, de 11 de outubro de 2023**. Considerando que o nível de detalhamento das descrições constantes no **CATMAT** pode não abranger integralmente todas as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda administrativa específica, foram elaboradas especificações técnicas para cada item, com base em informações constantes no sistema SIAFÍSICO (Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras), integrado ao SIAFEM/SP, de modo a conferir maior precisão e clareza às exigências da Administração. As referidas especificações guardam correspondência direta com os respectivos códigos **CATMAT** adotados, destinando-se a assegurar a exata compreensão das características técnicas pretendidas, sem descaracterizar a padronização oficial utilizada.

7.5. As quantidades necessárias ao atendimento da demanda objeto da presente contratação encontram-se devidamente consolidadas no **item 6** do presente **Estudo Técnico Preliminar**, no qual se apresenta o quadro demonstrativo correspondente, estruturado a partir dos critérios técnicos previamente delineados. À luz desses parâmetros, elabora-se, na sequência, o **cronograma estimado de requisição dos itens no período em referência**, que compõem o objeto do **Pregão Eletrônico**, instrumento que materializa o planejamento da execução contratual, orienta o fluxo racional de suprimentos e confere previsibilidade à gestão administrativa do fornecimento, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da adequada alocação dos recursos públicos.

Itens	Produtos	Quantidade	UF	Entrega	Quantidade estimada por entrega	Tratamento
1	Abacaxi Pérola	1.000	Quilograma	única	1.000 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
2	Abobrinha Italiana	7.650	Quilograma	semanal	425 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
3	Acelga	5.310	Quilograma	semanal	295 quilos	Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social

						(PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026
4	Alface Crespa	5.040	Quilograma	semanal	280 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
5	Alho Branco	1.260	Quilograma	mensal	315 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
6	Banana Nanica	21.240	Quilograma	semanal	1.180 quilos	Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026
7	Batata	11.520	Quilograma	semanal	640 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
8	Berinjela	520	Quilograma	mensal	130 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
9	Beterraba	9.630	Quilograma	semanal	535 quilos	Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026
10	Cebola Branca	5.310	Quilograma	semanal	295 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
11	Cenoura	10.620	Quilograma	semanal	590 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
12	Chuchu	6.390	Quilograma	semanal	355 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
13	Couve	3.600	Quilograma	semanal	200 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
14	Escarola	4.680	Quilograma	semanal	260 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
15	Laranja Pêra	21.240	Quilograma	semanal	1.180 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

16	Maçã Gala	6.930	Quilograma	semanal	385 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
17	Mandioca	2.700	Quilograma	semanal	150 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
18	Melancia	1.000	Quilograma	única	1.000 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
19	Ovo de galinha branco, grande	4.320	Bandeja 30 Unidade	semanal	240 bandejas com 30 unidades	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
20	Pepino	6.210	Quilograma	semanal	345 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
21	Pimentão Amarelo	100	Quilograma	única	100 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
22	Pimentão Verde	100	Quilograma	única	100 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
23	Pimentão Vermelho	100	Quilograma	única	100 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa
24	Repolho	8.010	Quilograma	semanal	445 quilos	Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026
25	Tomate	14.220	Quilograma	semanal	790 quilos	Destinação ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 - Chamada Pública nº 002/2026
26	Uva Niágara	600	Quilograma	única	600 quilos	Participação Exclusiva de ME/EPP /Cooperativa

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 480.702,50

8.1. Estima-se o valor total de **R\$ 480.702,50 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, para a presente contratação, destinada ao período de **setembro a dezembro de 2026**, sendo realizadas pesquisas de preços em atendimento ao **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, em seu **artigo 3º, inciso I**. Tomou-se como referência, os custos unitários iguais à **mediana** dos itens correspondentes nos **últimos 06 (seis) meses**, constantes na ferramenta de **pesquisa de preço do Governo Federal (Compras.gov)**, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

8.2. A adoção da **mediana** como valor de referência, justifica-se por ser um indicador mais robusto, que contribui para uma estimativa mais precisa do valor real do objeto. Ademais, tal parâmetro não é influenciado por valores extremos ou discrepantes, ou seja, mesmo diante de valores muito baixos ou altos, ela permanece relativamente estável. Além do mais, a mediana promove a diversificação das propostas, o que consequentemente aumenta a probabilidade de identificar a melhor relação custo-benefício para a administração pública. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados é fundamental para garantir a integridade, a eficiência e a equidade do processo licitatório. Os valores inexequíveis são claramente inviáveis economicamente, representando um risco para a execução do contrato. Ao desconsiderar tais valores, a administração pública evita contratar fornecedores que possam não ser capazes de cumprir os termos do contrato, devido a dificuldades financeiras. No que diz respeito aos valores inconsistentes ou excessivamente elevados, os mesmos podem vir a trazer prejuízos à igualdade de condições entre os licitantes. Ao desconsiderar esses valores, assegura-se uma competição mais justa e transparente, fortalecendo a integridade do processo licitatório.

8.3. Oportuno salientar, que a planilha orçamentária dos gêneros alimentícios em questão, contempla dentre os itens relacionados, aqueles que irão compor o procedimento que será realizado por intermédio do **Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS - Chamada Pública nº 002/2026**, resguardando-se o limite estipulado na **Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011**, em seu **artigo 4º**, perfazendo um percentual de **30,007%**. Enfatizo, que em atenção ao **artigo 3º, incisos II e III do Decreto Estadual nº 57.755/2012**, foram realizados levantamentos de preços nas fontes referenciais oficiais aplicáveis, especificamente aquelas divulgadas pela **CEAGESP (Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo)** e **CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento)**. Não obstante, após análise dos valores obtidos, verificou-se que a utilização da **mediana** dos preços extraídos do **sistema oficial de pesquisas de preços do Governo Federal**, revela-se metodologicamente, maior correspondência aos valores atualmente praticados no mercado. Esse procedimento, confere maior fidedignidade ao parâmetro estimativo adotado, além de mitigar eventuais distorções decorrentes de oscilações pontuais ou sazonais de preços.

8.4. Levando em conta que o sigilo do orçamento é uma **medida excepcional** nos termos do **artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**, exigindo justificativa para ser aplicada, esta administração opta por observar a regra geral de **publicidade e transparência orçamentária**, em estrita observância aos princípios da legalidade e publicidade que norteiam a gestão pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, propõe-se ao procedimento licitatório como diretriz geral e prioritária, o **parcelamento**, nos termos do **artigo 40, inciso V, alínea “b”, §2º da Lei nº 14.133/2021**.

9.2. Opta-se pelo **parcelamento da solução**, mediante **adjudicação por itens**, em razão da natureza divisível dos gêneros alimentícios e da inexistência de interdependência técnica entre os produtos. A medida é compatível com as características do mercado fornecedor, amplia a competitividade, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e assegura a economicidade da contratação, sem acarretar prejuízo à padronização, à eficiência administrativa ou à economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em tela está inserida no **Plano de Contratação Anual em execução (PCA – 2026 – Contratação nº: 380151/000072/2026)** desta Instituição Prisional, alinhando-se ao planejamento da Administração, em cumprimento ao disposto no **artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.689/2023**, que regulamenta o **inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

11.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, encontra-se igualmente alinhado ao **Plano de Logística Sustentável** com os critérios de sustentabilidade a serem observados por esta administração, devidamente consignados no **Item 14** deste Estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar o abastecimento regular e contínuo dos **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros** destinados ao preparo das **refeições (almoço e jantar)** servidas diariamente às pessoas privadas de liberdade e aos policiais penais plantonistas da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, garantindo o fornecimento de alimentação adequada, suficiente, equilibrada e compatível com o **Cardápio Padrão** vigente no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo, instituído por meio do Ofício Circular **SAP-OFI-2022/24087**, em estrita observância aos deveres impostos pelos **artigos 10, 11, 12 e 41, inciso I, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal), e pelo **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**, de modo a resguardar a continuidade de serviço público essencial e mitigar riscos à ordem, à disciplina e à segurança da Unidade Prisional.

12.2. A promoção da **participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** nas contratações de menor vulto, em consonância com o **artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123**, com a redação conferida pela **Lei Complementar nº 147**, e em harmonia com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, contribui para o fortalecimento do segmento empresarial de menor porte, ampliando o ambiente concorrencial e estimulando o desenvolvimento econômico local e regional. A medida favorece, ainda, a ampliação da competitividade, a promoção da isonomia entre os agentes econômicos e a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

12.3. Reforço da **regularidade jurídico-administrativa da contratação**, mediante o estrito cumprimento ao regime jurídico das contratações públicas instituído pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às normas regulamentares e disposições transitórias que lhe são correlatas, assegurando a conformidade legal, a segurança jurídica e a transparência do procedimento licitatório em todas as suas fases, internas e externas.

12.4. A modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do critério de julgamento de **“Menor Preço”** conjuntamente com o modo de disputa **“aberto”**, além de viabilizar indubitável eficácia ao processo licitatório, proporcionará efetiva transparência e competitividade, resultando em propostas mais vantajosas para a instituição, bem como, economia de recursos públicos ao buscar a melhor relação custo-benefício. Ademais, o Pregão em sua **modalidade eletrônica**, objetiva propiciar maior controle e fiscalização, assegurando a consonância com as exigências legais e técnicas deliberadas pelo edital da licitação. A **combinação desses parâmetros** não só otimiza o processo de aquisição de bens ou serviços, como também substancia a credibilidade e eficiência dos trabalhos da administração pública.

12.5. Desenvolvimento de atuação administrativa orientada pelos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, bem como pela observância dos **vetores da sustentabilidade** previstos nos **artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à realização de contratação pública responsável, integrada e sustentável, que incorpore considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, desde o planejamento até a gestão e fiscalização da execução contratual, de modo a assegurar o atendimento satisfatório dos objetivos quantitativos e qualitativos da Administração Pública, a racionalização dos gastos e a mitigação de impactos adversos ao meio ambiente.

12.6. Fortalecimento da política pública de incentivo à agricultura familiar e de promoção do desenvolvimento socioeconômico regional, por meio da aquisição de gêneros alimentícios do tipo **hortifrúti** no âmbito do **Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS**, instituído pela **Lei Estadual nº 14.591/2011**, regulamentada pelo **Decreto**

Estadual nº 57.755/2012, com alterações introduzidas pelos **Decretos Estaduais nº 60.055/2014 e nº 68.734/2024**. A operacionalização dar-se-á por meio de **Chamada Pública**, mediante **inexigibilidade de licitação**, nos termos dos **artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021**.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias à adoção de providências quanto à adequação de ambiente físico da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, para o recebimento dos **gêneros alimentícios**.

13.2. No que se refere às atribuições de fiscalização e gestão contratual, **posteriormente a autoridade máxima deste estabelecimento prisional**, promoverá em momento apropriado, a designação formal dos responsáveis, mediante emissão de Portaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo, atribuindo-lhes as competências de acompanhamento, fiscalização e controle técnico administrativo da execução contratual. A referida providência, observará o disposto no **§3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; artigos 8º e 9º**, acompanhando suas respectivas disposições de parágrafos e incisos, do **Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**; bem como, em consonância com as diretrizes definidas nos **artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023** e demais normativas aplicáveis. Essas medidas, têm por finalidade assegurar o acompanhamento sistemático da execução contratual, a verificação do cumprimento integral das obrigações, garantindo-se assim, a eficácia no gerenciamento dos contratos e a conformidade da atuação administrativa com os melhores referenciais de regularidade e boa gestão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação será conduzida sob a égide da necessária harmonização entre os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da economicidade e da competitividade, em estrita conformidade com os **artigos 5º e 11, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, que erigem a sustentabilidade como vetor estruturante das contratações públicas. Nesse contexto, a Administração não se limita à observância formal do procedimento licitatório, mas incorpora, de modo transversal e sistêmico, critérios socioambientais em todas as fases da contratação, desde o planejamento até a execução e fiscalização contratual. Em consonância com as diretrizes constantes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, a Unidade Prisional adota práticas voltadas à racionalização do consumo de recursos naturais, mediante a utilização de métodos de cocção energeticamente eficientes, com vistas à otimização do uso de água e energia elétrica, bem como implementa procedimentos de segregação, coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, assegurando tratamento compatível com as melhores práticas ambientais. Essa sistemática evidencia o compromisso institucional com a mitigação de impactos ambientais, a redução de desperdícios e a promoção de responsabilidade socioambiental, em consonância com a função instrumental da contratação pública como mecanismo de indução de políticas públicas sustentáveis.

14.2. Desse modo podemos discriminar abaixo, os impactos ambientais, bem como, as medidas que os mitigarão:

Aspecto ambiental	Impacto potencial	Medida Mitigadora
Consumo de água e energia elétrica.	Escassez de recursos hídricos e aumento das emissões de gases de efeito estufa associadas à geração de energia.	Utilização de métodos de cocção energeticamente eficientes e adoção de práticas voltadas à otimização do consumo de água e energia elétrica.
Manipulação de alimentos.	Geração de desperdícios e aumento da fração orgânica destinada a aterros sanitários.	Implementação de práticas eficientes de manipulação de alimentos e adoção de técnicas de compostagem para tratamento de resíduos orgânicos

Gestão de resíduos sólidos.	Mistura inadequada de materiais recicláveis e não recicláveis, com prejuízo à reciclagem.	Implantação de sistema de coleta seletiva, com segregação na fonte e capacitação dos participantes do processo.
Destinação final de resíduos.	Poluição do solo, da água e do ar.	Adoção de procedimentos de destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com as melhores práticas ambientais.
Transporte e logística de suprimentos.	Emissões atmosféricas decorrentes do transporte.	Planejamento racional de entregas e incentivo à consolidação de cargas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da demanda é evidente, considerando a substancial necessidade de aquisição de **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros**, para o preparo da alimentação (**almoço e jantar**) durante o período de **setembro a dezembro de 2026**. O objetivo é assegurar o fornecimento diário de refeições aos **Policiais Penais** plantonistas e aos **PPL** em cumprimento de pena **da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**. A falta desses insumos, poderia acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina do estabelecimento, ressaltando a importância fundamental dessa aquisição, para o pleno funcionamento da instituição. Além do mais, o fornecimento de uma alimentação equilibrada e variada aos **PPL**, vincula-se ao estrito cumprimento do **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Outrossim, o aludido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**, respectivamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMOS

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 15:52:50.

FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Área de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 16:35:24.

Despacho: APROVO, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por atender aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

JOEL LOPES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 16:45:56.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3.1 - Anexo I - Memória de Cálculo.pdf (1.29 MB)
- Anexo II - 3.2 - Anexo II - IN 69.18 e Portaria 458.22 - Hortifrútiis.pdf (3.55 MB)
- Anexo III - 3.3 - Consultas - CDRS e ITESP.pdf (754.87 KB)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo SEI nº 006.00293481/2026-75

Objeto: Aquisição de **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros**, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, durante o período de **setembro a dezembro de 2026**.

1. INTRODUÇÃO

A presente memória de cálculo, tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e transparente, os critérios adotados para a definição das quantidades e estimativas de custos referentes à aquisição de **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros**, destinadas a atender as necessidades da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, durante o **período de setembro a dezembro de 2026**.

2. METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO

A quantidade foi definida pela **Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional**, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Consulta ao **Mapa Populacional DCEP – SIG – Ref. 30/06/2026** e ao **Quadro Funcional**, disponibilizado pela **Seção de Pessoal**;
- b) Consulta aos **demonstrativos de consumo e estoque**, referentes aos meses de **abril/2026, maio/2026 e junho/2026**, disponíveis no sistema **SAM (Sistema de Administração de Materiais)**;
- c) Cumprimento às diretrizes da **Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021**;
- d) Cumprimento das deliberações relacionadas ao **Cardápio Padrão**, instituído por intermédio do **Ofício Circular – SAP-OFI-2022/24087**; e
- e) Cumprimento da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**, respectivamente.

3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

O custo estimado total de **R\$ 480.702,50 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)** para a aquisição foi apurado com base na **ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal (Compras.gov.br)**, em atendimento ao **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, em seu **artigo 3º, inciso I**. Tomou-se como referência, os custos unitários iguais à **mediana** do item correspondente nos **últimos 06 (seis) meses na mencionada ferramenta**, sendo desconsiderados os **valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados**.

Itens destinados ao Pregão Eletrônico

Itens	Quantidade	UF	CATMAT	PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000	Quilograma	464374	Abacaxi Pérola	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
2	7.650	Quilograma	463749	Abobrinha Italiana	R\$ 1,50	R\$ 11.475,00
3	5.040	Quilograma	463832	Alface Crespa	R\$ 3,45	R\$ 17.388,00
4	1.260	Quilograma	463938	Alho Branco	R\$ 13,00	R\$ 16.380,00
5	11.520	Quilograma	463754	Batata	R\$ 2,45	R\$ 28.224,00
6	520	Quilograma	463764	Berinjela	R\$ 2,40	R\$ 1.248,00
7	5.310	Quilograma	463781	Cebola Branca	R\$ 1,60	R\$ 8.496,00
8	10.620	Quilograma	463770	Cenoura	R\$ 1,70	R\$ 18.054,00
9	6.390	Quilograma	463778	Chuchu	R\$ 2,60	R\$ 16.614,00
10	3.600	Quilograma	463822	Couve	R\$ 4,50	R\$ 16.200,00
11	4.680	Quilograma	463823	Escarola	R\$ 5,45	R\$ 25.506,00
12	21.240	Quilograma	464393	Laranja Pêra	R\$ 1,74	R\$ 36.957,60
13	6.930	Quilograma	464400	Maçã Gala	R\$ 5,00	R\$ 34.650,00
14	2.700	Quilograma	463795	Mandioca	R\$ 2,40	R\$ 6.480,00
15	1.000	Quilograma	464418	Melancia	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
16	4.320	Bandeja 30 Unidade	446618	Ovo de galinha branco, grande	R\$ 15,60	R\$ 67.392,00
17	6.210	Quilograma	463796	Pepino	R\$ 2,30	R\$ 14.283,00
18	100	Quilograma	463802	Pimentão Amarelo	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
19	100	Quilograma	463809	Pimentão Verde	R\$ 5,99	R\$ 599,00
20	100	Quilograma	463808	Pimentão Vermelho	R\$ 9,90	R\$ 990,00
21	600	Quilograma	464439	Uva Niágara	R\$ 13,72	R\$ 8.232,00
Valor total:						R\$ 336.458,60

Itens destinados ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS) - Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011

Itens	Quantidade	UF	CATMAT	PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
01	5310	Quilograma	463818	Acelga	R\$ 2,99	R\$ 15.876,90
02	21240	Quilograma	464380	Banana Nanica	R\$ 2,54	R\$ 53.949,60
03	9630	Quilograma	463767	Beterraba	R\$ 1,90	R\$ 18.297,00
04	8010	Quilograma	467414	Repolho	R\$ 2,00	R\$ 16.020,00
05	14220	Quilograma	463806	Tomate	R\$ 2,82	R\$ 40.100,40
Valor total:						R\$ 144.243,90

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As quantidades estimadas refletem as necessidades reais e imediatas da Unidade Prisional, observando-se rigorosamente além da legislação aplicável, os critérios de economicidade e razoabilidade. Os valores obtidos, tem por objetivo nortear as próximas etapas do processo de contratação.

Elaborado por: Fábio Augusto de Oliveira Ramos

Cargo: Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Data: 27/07/2026



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Administração

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00094956/2026-42

Interessado: Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré

Assunto: MEMORANDOS, REQUISIÇÕES E PEDIDOS DIVERSOS

MEMORANDO CIRCULAR INTERNO Nº 001/2026–SP/SEEL

À

Seção de Administração;

Seção de Finanças e Suprimentos; e

Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Assunto: Informação de quantitativo de servidores para instrução de processos licitatórios.

Prezados Senhores,

Informo para os devidos fins, o quantitativo de servidores / policiais penais, pertencentes ao quadro funcional desta Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré:

Policial Penal	124
Núcleo de Atendimento à Saúde	07
Oficial Administrativo	13
Oficial Operacional	03
Auxiliar de Serviços Gerais	01
TOTAL	148

Servidores Residentes:

TOTAL	04
--------------	----

Total de servidores na Unidade	152
---------------------------------------	-----

Atenciosamente,

Avaré, na data da assinatura digital.

SUELEM ELOISE ESTEVES LOPES

Chefe de Seção de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Suelem Eloise Esteves Lopes, Chefe de Seção - Pessoal**, em 06/07/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113426049** e o código CRC **C78870A0**.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/06/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Masculino

Centro de Detenção Provisória

Nº Unidades : 1

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
CDP BAURU	844	0	110	1395	0	28	1367	-551	165,28
SUB -TOTAL	844	0	110	1395	0	28	1367	-551	165,28

Masculino

Centro de Ressocialização

Nº Unidades : 3

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
CR AVARÉ	90	0	0	93	3	0	96	-3	103,33
CR JAÚ	124	0	0	125	1	0	126	-1	100,81
CR OURINHOS	73	0	0	86	17	0	103	-13	117,81
SUB -TOTAL	287	0	0	304	21	0	325	-17	105,92



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/06/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Masculino

Penitenciária

Nº Unidades : 20

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN ÁLVARO DE CARVALHO I	873	0	5	1651	22	3	1670	-778	189,12
PEN ÁLVARO DE CARVALHO II	821	0	0	1571	1	8	1564	-750	191,35
PEN AVARÉ I	735	164	0	503	1	1	503	232	68,44
PEN AVARÉ II	889	0	0	1753	2	4	1751	-864	197,19
PEN BALBINOS I	844	0	0	1535	14	4	1545	-691	181,87
PEN BALBINOS II	844	0	0	1614	62	9	1667	-770	191,23
PEN BERNARDINO DE CAMPOS	811	0	1	1554	59	9	1604	-743	191,62
PEN CERQUEIRA CÉSAR I	847	0	2	1631	11	29	1613	-784	192,56
PEN CERQUEIRA CÉSAR II	847	0	0	1611	2	23	1590	-764	190,2
PEN GÁLIA I	721	0	0	1290	12	9	1293	-569	178,92
PEN GÁLIA II	721	0	0	1437	4	6	1435	-716	199,31
PEN GETULINA	839	0	0	1487	60	0	1547	-648	177,23
PEN IARAS	1269	0	0	2508	19	2	2525	-1239	197,64
PEN ITATINGA	811	0	0	1550	5	12	1543	-739	191,12
PEN MARÍLIA	622	0	0	1005	26	1	1030	-383	161,58
PEN PIRAJUÍ I	792	0	0	1374	38	7	1405	-582	173,48
PEN PIRAJUÍ II	1310	0	0	2269	62	9	2322	-959	173,21
PEN REGINÓPOLIS I	811	0	0	1560	74	3	1631	-749	192,36
PEN REGINÓPOLIS II	811	0	0	1550	30	18	1562	-739	191,12
PEN TAQUARITUBA	847	0	0	1447	30	14	1463	-600	170,84
SUB -TOTAL	17065	164	8	30900	534	171	31263	-13835	181,07

MASCULINO

Penitenciária - Prisão Civil

Nº Unidades : 6

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN BERNARDINO DE CAMPOS - PC	36	0	0	20	0	0	20	16	55,56
PEN GÁLIA I - PC	4	0	0	0	0	0	0	4	,
PEN GÁLIA II - PC	4	0	0	0	0	0	0	4	,
PEN ITATINGA - PC	36	0	0	1	0	0	1	35	2,78
PEN REGINÓPOLIS I - PC	33	0	0	20	0	0	20	13	60,61
PEN REGINÓPOLIS II - PC	33	0	0	15	0	0	15	18	45,45
SUB -TOTAL	146	0	0	56	0	0	56	90	38,36



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/06/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Masculino

Centro de Ressocialização - RSA

Nº Unidades : 4

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
CR AVARÉ - RSA	124	0	0	133	0	0	133	-9	107,26
CR JAÚ - RSA	90	0	0	114	0	0	114	-24	126,67
CR MARÍLIA - RSA	214	0	0	215	1	0	216	-1	100,47
CR OURINHOS - RSA	59	0	0	60	0	0	60	-1	101,69
SUB -TOTAL	487	0	0	522	1	0	523	-35	107,19

Masculino

CPP

Nº Unidades : 3

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
CPP BAURU I	1710	0	0	2105	39	16	2128	-395	123,1
CPP BAURU II	1706	0	0	2160	41	18	2183	-454	126,61
CPP BAURU III	1124	564	0	558	10	2	566	566	49,64
SUB -TOTAL	4540	564	0	4823	90	36	4877	-283	106,23

MASCULINO

Pavilhão de Progressão Penitenciária - RSA

Nº Unidades : 5

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN AVARÉ II - PRSA	270	0	0	347	2	2	347	-77	128,52
PEN GÁLIA I - PRSA	96	0	0	122	0	0	122	-26	127,08
PEN GÁLIA II - PRSA	96	0	0	113	0	1	112	-17	117,71
PEN GETULINA - PRSA	33	0	0	40	0	0	40	-7	121,21
PEN PIRAJUÍ I - PRSA	246	0	0	301	0	1	300	-55	122,36
SUB -TOTAL	741	0	0	923	2	4	921	-182	124,56

Masculino

Penitenciária - Anexo RSA

Nº Unidades : 1

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN MARÍLIA - RSA	570	0	0	658	2	0	660	-88	115,44
SUB -TOTAL	570	0	0	658	2	0	660	-88	115,44



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/06/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

MASCULINO

Penitenciária - APP

Nº Unidades : 7

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN ÁLVARO DE CARVALHO I - APP	222	0	0	274	0	2	272	-52	123,42
PEN BALBINOS I - APP	30	0	0	33	0	0	33	-3	110,
PEN BERNARDINO DE CAMPOS - APP	24	0	0	30	0	0	30	-6	125,
PEN CERQUEIRA CÉSAR I - APP	30	0	0	37	0	0	37	-7	123,33
PEN IARAS - APP	456	0	0	573	0	4	569	-117	125,66
PEN REGINÓPOLIS I - APP	24	0	0	28	0	0	28	-4	116,67
PEN TAQUARITUBA - APP	24	0	0	25	0	0	25	-1	104,17
SUB -TOTAL	810	0	0	1000	0	6	994	-190	123,46

Masculino

Penitenciária - RSA

Nº Unidades : 1

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN ITAÍ - RSA	1618	0	0	2023	14	11	2026	-405	125,03
SUB -TOTAL	1618	0	0	2023	14	11	2026	-405	125,03

TOTAL
Masculino

Número de Unidades	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
51	27108	728	118	42604	664	256	43012	-15496	157,16



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/06/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

FEMININO

Penitenciária

Nº Unidades : 1

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN FEMININA PIRAJUÍ	714	0	0	873	0	0	873	-159	122,27
SUB -TOTAL	714	0	0	873	0	0	873	-159	122,27

FEMININO

Penitenciária - Prisão Civil

Nº Unidades : 1

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN FEMININA PIRAJUÍ - PC	4	0	0	0	0	0	0	4	,
SUB -TOTAL	4	0	0	0	0	0	0	4	,

FEMININO

Penitenciária - APP

Nº Unidades : 1

UNIDADES	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
PEN FEMININA PIRAJUÍ - APP	108	0	0	125	0	0	125	-17	115,74
SUB -TOTAL	108	0	0	125	0	0	125	-17	115,74

**TOTAL
FEMININO**

Número de Unidades	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual Lotação
	Total	Interdit.	Trânsito	Atual	Incl.	Excl.			
3	826	0	0	998	0	0	998	-172	120,82



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/06/2026

TOTAL GERAL

Unidades por Regime	Total de Unidades	Vagas		População		Ordens Pendentes		População Estimada	Diferencial	Percentual de Lotação
		TOTAL	Interditada	Trânsito	ATUAL	Incl.	Excl.			
54	30	27934	728	118	43602	664	256	44010	-15668	156,09

LEGENDAS:

VAGAS TOTAL = Capacidade total de vagas Instaladas.

VAGAS INTERDITADAS = Número de vagas interditadas por qualquer razão.

POPULAÇÃO ATUAL = População total diária de cada unidade.

ORDENS PENDENTES DE INCLUSÃO (OPI) = Número de vagas já autorizadas para entrada de presos e que ainda não foram efetivadas.

ORDENS PENDENTES DE EXCLUSÃO (OPE) = Número de saída de presos já autorizada e que ainda não foram efetivadas.

POPULAÇÃO ESTIMADA = Número total da população atual da unidade, considerando as Ordens Pendentes de Inclusão (OPI) e Ordens Pendentes de Exclusão (OPE): População Estimada = População Atual + OPI - OPE

DIFERENCIAL: reflete o déficit ou superavit de cada unidade = (Vagas - População Atual).

PERCENTUAL DE LOTAÇÃO: reflete o déficit ou superavit de cada unidade em percentual = (População Atual / Vagas*100).



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:09:44

Mês Ref.: 2026/04

Material				Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Final	
Subitem	Descrição	UGE	Un.	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Nat. Despesa:	33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS										
331000037206	ABOBORA MADURA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	690,000	R\$ 3.450,00	690,000	R\$ 3.450,00	0,000	R\$ 0,00
331004409361	ABOBRINHA ITALIANA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	6.020,000	R\$ 6.200,60	1.250,00 0	R\$ 1.287,50	4.770,000	R\$ 4.913,10
331004397282	ACELGA ALONGADA, EXTRAPESO POR UNIDADE MAIOR QUE 2,00KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.500,000	R\$ 2.250,00	1.500,00 0	R\$ 2.250,00	0,000	R\$ 0,00
331004428790	ACUCAR CRISTAL 5KG	380151	SC	199,000	R\$ 2.706,51	216,000	R\$ 2.937,60	247,000	R\$ 3.359,21	168,000	R\$ 2.284,90
331004428692	ACUCAR REFINADO	380151	KG	436,000	R\$ 1.637,55	370,000	R\$ 1.394,90	421,000	R\$ 1.581,66	385,000	R\$ 1.450,79
331005063825	ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, DIAMETRO BULBO MAIOR QUE 70 MM	380151	KG	210,000	R\$ 1.633,19	280,000	R\$ 1.960,00	340,000	R\$ 2.502,47	150,000	R\$ 1.090,72
331000036900	ALMEIRAO FRESCO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	36,000	R\$ 180,00	36,000	R\$ 180,00	0,000	R\$ 0,00
331006029043	ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25 GRAMAS	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	300,000	R\$ 3.723,00	300,000	R\$ 3.723,00	0,000	R\$ 0,00
331006025625	ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	456,000	R\$ 5.658,96	456,000	R\$ 5.658,96	0,000	R\$ 0,00
331003153541	AMIDO DE MILHO	380151	KG	30,000	R\$ 116,23	60,000	R\$ 247,20	30,000	R\$ 116,23	60,000	R\$ 247,20
331000039896	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG	380151	PC	4.095,000	R\$ 40.281,29	2.880,000	R\$ 28.051,20	3.286,00 0	R\$ 32.232,67	3.689,000	R\$ 36.099,82
331003149722	BATATA COMUM DIAMETRO ENTRE 42 A 69MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	3.400,000	R\$ 5.100,00	3.400,00 0	R\$ 5.100,00	0,000	R\$ 0,00
331015738580	BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER - PCT C/400 GRAMAS	380151	PCT	4.912,000	R\$ 16.038,76	2.080,000	R\$ 6.822,40	2.384,00 0	R\$ 7.788,89	4.608,000	R\$ 15.072,27

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 1 de 65

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 08/05/2026 10:37:19



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:09:45

Mês Ref.: 2026/04

331004577418	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400GRAMAS C/3PACOTES INDIVIDUAIS DE 130GRAMAS	380151	EMB	3.784,000	R\$ 12.355,81	2.080,000	R\$ 6.822,40	1.688,000	R\$ 5.517,02	4.176,000	R\$ 13.661,19
331005668859	CAFE TRADICIONAL, TIJOLINHO - CX C/ 500 GRAMAS	380151	CX	3.590,000	R\$ 38.054,00	1.450,000	R\$ 15.370,00	1.426,000	R\$ 15.115,60	3.614,000	R\$ 38.308,40
331004364627	CALDO DE CARNE, EM PO - U.F.: PACOTE C/1KG.	380151	PC	12,000	R\$ 31,20	19,000	R\$ 49,40	20,000	R\$ 52,00	11,000	R\$ 28,60
331004364554	CALDO DE GALINHA, EM PO	380151	PC	12,000	R\$ 31,20	19,000	R\$ 49,40	20,000	R\$ 52,00	11,000	R\$ 28,60
331003153517	CARNE BOVINA SALGADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	340,000	R\$ 7.123,00	340,000	R\$ 7.123,00	0,000	R\$ 0,00
331004945042	CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, EMB. A VACUO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	112,000	R\$ 3.024,00	112,000	R\$ 3.024,00	0,000	R\$ 0,00
331004944348	CARNE BOVINA, PALETA S/MUSCULO (APARADA), INTEIRA, RESFR., EM B. A VACUO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	3.531,000	R\$ 81.645,85	1.441,000	R\$ 31.485,85	2.090,000	R\$ 50.160,00
331004880250	CARNE SUINA, PERNIL INTEIRO SEM OSSO, CONGELADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	2.769,000	R\$ 42.358,35	2.769,000	R\$ 42.358,35	0,000	R\$ 0,00
331004880218	CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA) INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.647,000	R\$ 29.635,38	1.647,000	R\$ 29.635,38	0,000	R\$ 0,00
331014611675	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL	380151	GL	8,000	R\$ 86,40	20,000	R\$ 216,00	15,000	R\$ 162,00	13,000	R\$ 140,40
331004653939	CEBOLA BRANCA, GRAUDA, DIAMETRO ENTRE 71 E 90MM.	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.100,000	R\$ 1.584,00	660,000	R\$ 950,40	440,000	R\$ 633,60
331000057347	CEBOLINHA FRESCA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	15,000	R\$ 111,15	15,000	R\$ 111,15	0,000	R\$ 0,00
331004405862	CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	3.440,000	R\$ 3.715,20	2.300,000	R\$ 2.484,00	1.140,000	R\$ 1.231,20
331004395883	CHUCHU VERDE CLARO, EXTRA (PESO UNITARIO MAIOR QUE 450G)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	2.040,000	R\$ 2.448,00	2.040,000	R\$ 2.448,00	0,000	R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 2 de 65

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 08/05/2026 10:37:19



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:09:45

Mês Ref.:	2026/04										
331011292838	COCO RALADO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO - (U.F.:PCT 1KG).	380151	PC	47,000	R\$ 1.131,38	30,000	R\$ 708,00	30,000	R\$ 718,73	47,000	R\$ 1.120,65
331000037354	COUVE MANTEIGA FRESCA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 62,50	10,000	R\$ 62,50	0,000	R\$ 0,00
331005858984	CREME DE LEITE, MIN. 17% GORDURA - cx 1kg	380151	CX	147,000	R\$ 1.453,22	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	147,000	R\$ 1.453,22
331034471792	DOCE DE LEITE SIMPLES, TABLETE (EMBALAGEM 30,00 GRAMAS)	380151	EMB	13.512,00 0	R\$ 3.918,48	0,000	R\$ 0,00	11.272,0 00	R\$ 3.268,88	2.240,000	R\$ 649,60
331024350650	DOCE EM BARRA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	380151	UN	4.120,000	R\$ 1.482,84	21.600,00 0	R\$ 7.773,84	25.720,0 00	R\$ 9.256,68	0,000	R\$ 0,00
331000035637	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	380151	LA	1,000	R\$ 18,99	0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 18,99	0,000	R\$ 0,00
331002039837	FARINHA DE MANDIOCA SECA,FINA,TORRADA, PACOTE 1 KG	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	300,000	R\$ 924,00	300,000	R\$ 924,00	0,000	R\$ 0,00
331001324845	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1 KG	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	400,000	R\$ 1.396,00	40,000	R\$ 139,60	360,000	R\$ 1.256,40
331001450328	FARINHA DE TRIGO PANIF. C/MISTURA, SACO C/25 KILOS	380151	SC	329,000	R\$ 21.056,00	375,000	R\$ 23.924,40	246,000	R\$ 15.716,41	458,000	R\$ 29.263,99
331000120456	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KG	380151	PC	6.770,000	R\$ 22.406,79	5.880,000	R\$ 19.462,80	7.250,00 0	R\$ 23.995,06	5.400,000	R\$ 17.874,53
331000120359	FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	380151	PC	60,000	R\$ 258,00	120,000	R\$ 516,00	5,000	R\$ 21,50	175,000	R\$ 752,50
331001324047	FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE 500 GR	380151	PC	456,000	R\$ 6.439,02	200,000	R\$ 2.822,00	112,000	R\$ 1.581,14	544,000	R\$ 7.679,88
331034346653	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA, FRASCO DE 250G	380151	FR	31,000	R\$ 200,04	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	31,000	R\$ 200,04
331014346653	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FRASCO DE 100G	380151	FR	105,000	R\$ 285,07	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	105,000	R\$ 285,07
331000038636	FRANGO SEMI-PROCES.COXA E SOBRE-COXA CONGELADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.970,000	R\$ 14.184,00	1.970,00 0	R\$ 14.184,00	0,000	R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 3 de 65

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 08/05/2026 10:37:19



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:09:45

Mês Ref.:	2026/04										
331001021931	FRANGO SEMI-PROCESSADO,S/TEMPERO,CONGELADO,PEITO,S/OSSO,S/PELE	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	4.890,000	R\$ 63.521,10	4.600,000	R\$ 59.754,00	290,000	R\$ 3.767,10
331000039926	FUBA DE MILHO PACOTE DE 1 KG	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	160,000	R\$ 400,00	160,000	R\$ 400,00	0,000	R\$ 0,00
331026115780	HAMBURGUER, CARNE BOVINA E FRANGO, CONGELADO, PESO 56 GRAMAS	380151	UN	0,000	R\$ 0,00	8.200,000	R\$ 11.972,00	8.200,000	R\$ 11.972,00	0,000	R\$ 0,00
331004403258	JILO REDONDO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	37,000	R\$ 185,00	37,000	R\$ 185,00	0,000	R\$ 0,00
331004399218	LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	9.520,000	R\$ 13.518,40	2.720,000	R\$ 3.862,40	6.800,000	R\$ 9.656,00
331001439367	LEITE CONDENSADO	380151	CX	94,000	R\$ 517,46	108,000	R\$ 604,80	0,000	R\$ 0,00	202,000	R\$ 1.122,26
331005435293	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL	380151	LT	0,000	R\$ 0,00	11.280,000	R\$ 60.799,20	8.500,000	R\$ 45.815,00	2.780,000	R\$ 14.984,20
331004895851	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	650,000	R\$ 6.760,00	0,000	R\$ 0,00	650,000	R\$ 6.760,00
331004895819	LINGUICA FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO RESFRIADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	500,000	R\$ 6.150,00	500,000	R\$ 6.150,00	0,000	R\$ 0,00
331004403169	MAÇÃ GALA NACIONAL, C/ PESO MAIOR QUE 180 GRAMAS POR UNIDADE, CASCA VERMELHA.	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.386,000	R\$ 6.237,00	1.386,000	R\$ 6.237,00	0,000	R\$ 0,00
331014595742	MARGARINA C/ SAL, S/ GORDURA TRANS, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80% BALDE C/15 KILOS	380151	BA	38,000	R\$ 4.914,16	100,000	R\$ 13.000,00	32,000	R\$ 4.153,19	106,000	R\$ 13.760,97
331004595769	MARGARINA COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 50%	380151	BA	8,000	R\$ 764,49	0,000	R\$ 0,00	3,000	R\$ 286,68	5,000	R\$ 477,81
331014573170	MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE 500 gramas	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	460,000	R\$ 952,20	460,000	R\$ 952,20	0,000	R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 4 de 65

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 08/05/2026 10:37:19



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:09:45

Mês Ref.:	2026/04										
331000039845	MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GR	380151	PC	218,000	R\$ 471,46	160,000	R\$ 342,40	280,000	R\$ 603,10	98,000	R\$ 210,76
331000074055	MILHO VERDE EM CONSERVA	380151	LA	12,000	R\$ 254,88	0,000	R\$ 0,00	9,000	R\$ 191,16	3,000	R\$ 63,72
331024597540	MOSTARDA AMARELA (GALAO 3,20 QUILOGRAMA)	380151	GL	20,000	R\$ 266,69	10,000	R\$ 140,00	15,000	R\$ 202,10	15,000	R\$ 204,59
331001857797	OLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	380151	UN	150,000	R\$ 4.269,40	80,000	R\$ 2.216,00	0,000	R\$ 0,00	230,000	R\$ 6.485,40
331031324098	OLEO COMESTIVEL DE SOJA 900ML	380151	FR	6.696,000	R\$ 46.172,37	2.640,000	R\$ 18.242,40	2.231,000	R\$ 15.387,26	7.105,000	R\$ 49.027,51
033100006440	OREGANO EM FOLHAS SECAS pacote 500 gramas	380151	PC	57,000	R\$ 315,63	0,000	R\$ 0,00	17,000	R\$ 94,10	40,000	R\$ 221,53
331000108251	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE. (U.F.:DUZIA)	380151	DZ	0,000	R\$ 0,00	840,000	R\$ 12.852,00	840,000	R\$ 12.852,00	0,000	R\$ 0,00
331003437183	PEPINO COMUM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 25,00	10,000	R\$ 25,00	0,000	R\$ 0,00
331004394500	PEPINO COMUM, EXTRA (COMPRIMENTO MAIOR QUE 20CM)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	2.040,000	R\$ 1.836,00	680,000	R\$ 612,00	1.360,000	R\$ 1.224,00
331004975766	PESCADO MERLUZA CORTADO EM FILE	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	750,000	R\$ 9.225,00	750,000	R\$ 9.225,00	0,000	R\$ 0,00
331011321579	PO P/PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - PC 1KG	380151	PC	670,000	R\$ 4.199,22	350,000	R\$ 2.222,50	920,000	R\$ 5.787,53	100,000	R\$ 634,19
331004548280	PREPARADO PO P/ REFRESCO SABOR TANGERINA	380151	PC	63,000	R\$ 333,27	285,000	R\$ 1.507,65	333,000	R\$ 1.761,57	15,000	R\$ 79,35
331005421195	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	380151	PC	30,000	R\$ 158,70	285,000	R\$ 1.507,65	291,000	R\$ 1.539,39	24,000	R\$ 126,96
331005661218	PREPARADO PO P/ REFRESCO, MARACUJA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	380151	PC	34,000	R\$ 179,86	285,000	R\$ 1.507,65	319,000	R\$ 1.687,51	0,000	R\$ 0,00
331002657317	QUEIJO, MUSSARELLA, PECAS DE 3,5 A 4 KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	101,000	R\$ 2.686,60	101,000	R\$ 2.686,60	0,000	R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 5 de 65

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 08/05/2026 10:37:19



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:09:46

Mês Ref.:	2026/04										
331004396456	QUIABO - KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	37,500	R\$ 214,13	37,500	R\$ 214,13	0,000	R\$ 0,00
331004404351	REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.500,000	R\$ 1.740,00	1.500,000	R\$ 1.740,00	0,000	R\$ 0,00
331004505883	SAGU, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL, TIP O 1	380151	PC	60,000	R\$ 239,92	170,000	R\$ 680,00	0,000	R\$ 0,00	230,000	R\$ 919,92
331000035610	SAL REFINADO PACOTE 1 KILO	380151	PC	1.503,000	R\$ 1.900,60	0,000	R\$ 0,00	754,000	R\$ 953,29	749,000	R\$ 947,31
331000057622	SALSA FRESCA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	15,000	R\$ 75,00	15,000	R\$ 75,00	0,000	R\$ 0,00
331001656520	SALSICHA HOT-DOG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.098,000	R\$ 6.148,80	1.098,000	R\$ 6.148,80	0,000	R\$ 0,00
331004406680	TOMATE SANTA CRUZ(OBLONG) 3A DIAM.MAIOR QUE 70MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	3.210,000	R\$ 5.457,00	2.205,000	R\$ 3.748,50	1.005,000	R\$ 1.708,50
331000038431	TOUCINHO DEFUMADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	106,000	R\$ 2.310,80	106,000	R\$ 2.310,80	0,000	R\$ 0,00
331013585174	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, PACOTE 500 GR	380151	PCT	164,000	R\$ 400,16	170,000	R\$ 414,80	6,000	R\$ 14,64	328,000	R\$ 800,32
331004441052	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE	380151	KG	40,000	R\$ 659,60	0,000	R\$ 0,00	20,000	R\$ 329,80	20,000	R\$ 329,80
331004611837	VINAGRE DE VINHO TINTO	380151	FR	1.771,000	R\$ 5.444,56	0,000	R\$ 0,00	125,000	R\$ 384,26	1.646,000	R\$ 5.060,30
331004422848	XAROPE, SABOR GROSELHA - LITRO	380151	LT	234,000	R\$ 1.371,24	168,000	R\$ 984,48	0,000	R\$ 0,00	402,000	R\$ 2.355,72
Total 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS					R\$ 244.455,64		R\$ 590.337,09		R\$ 487.977,84		R\$ 346.814,89

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 6 de 65

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 08/05/2026 10:37:19



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:09:46

Mês Ref.: 2026/04

Material				Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Final	
Subitem	Descrição	UGE	Un.	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Nat. Despesa: 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11											
331104395301	ALFACE CRESPA VERDE 250 A 400 G	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	83,000	R\$ 278,05	83,000	R\$ 278,05	0,000	R\$ 0,00
331104408381	BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	5.440,000	R\$ 13.491,20	5.440,000	R\$ 13.491,20	0,000	R\$ 0,00
331104396715	BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	200,000	R\$ 460,00	200,000	R\$ 460,00	0,000	R\$ 0,00
331104401549	Chicória	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	141,000	R\$ 1.115,31	141,000	R\$ 1.115,31	0,000	R\$ 0,00
331104398831	COUVE MANTEIGA - KG - PPAIS	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	106,000	R\$ 466,40	106,000	R\$ 466,40	0,000	R\$ 0,00
Total 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11					R\$ 0,00		R\$ 15.810,96		R\$ 15.810,96		R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 7 de 65

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 08/05/2026 10:37:19



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:15:54

Mês Ref.: 2026/05

Material				Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Final	
Subitem	Descrição	UGE	Un.	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Nat. Despesa:	33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS										
331000037206	ABOBORA MADURA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	190,000	R\$ 950,00	0,000	R\$ 0,00	190,000	R\$ 950,00
331004409361	ABOBRINHA ITALIANA	380151	KG	4.770,000	R\$ 4.913,10	1.348,000	R\$ 1.833,28	5.688,000	R\$ 6.161,58	430,000	R\$ 584,80
331004397282	ACELGA ALONGADA, EXTRAPESO POR UNIDADE MAIOR QUE 2,00KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	600,000	R\$ 1.020,00	600,000	R\$ 1.020,00	0,000	R\$ 0,00
331004428790	ACUCAR CRISTAL 5KG	380151	SC	168,000	R\$ 2.284,90	200,000	R\$ 2.600,00	319,000	R\$ 4.245,38	49,000	R\$ 639,52
331004428692	ACUCAR REFINADO	380151	KG	385,000	R\$ 1.450,79	1.000,000	R\$ 2.980,00	132,000	R\$ 467,68	1.253,000	R\$ 3.963,11
331000037028	ALFACE CRESPA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	10,500	R\$ 36,75	0,000	R\$ 0,00	10,500	R\$ 36,75
331004395301	ALFACE CRESPA VERDE, PESO UNITARIO DE 250 A 400 G	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	881,000	R\$ 3.030,64	681,000	R\$ 2.342,64	200,000	R\$ 688,00
331005063825	ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, DIAMETRO BULBO MAIOR QUE 70 MM	380151	KG	150,000	R\$ 1.090,72	0,000	R\$ 0,00	150,000	R\$ 1.090,72	0,000	R\$ 0,00
331000036900	ALMEIRAO FRESCO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	36,000	R\$ 180,00	0,000	R\$ 0,00	36,000	R\$ 180,00
331006029043	ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25 GRAMAS	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	378,000	R\$ 3.780,00	378,000	R\$ 3.780,00	0,000	R\$ 0,00
331006025625	ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	378,000	R\$ 3.780,00	378,000	R\$ 3.780,00	0,000	R\$ 0,00
331003153541	AMIDO DE MILHO	380151	KG	60,000	R\$ 247,20	50,000	R\$ 205,00	93,000	R\$ 382,31	17,000	R\$ 69,89
331002678900	APRESUNTADO COZIDO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	100,000	R\$ 1.210,00	100,000	R\$ 1.210,00	0,000	R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 1 de 66

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/06/2026 16:22:16



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:15:55

Mês Ref.: 2026/05

331000039896	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG	380151	PC	3.689,000	R\$ 36.099,82	2.550,000	R\$ 34.847,01	3.756,00 0	R\$ 40.839,65	2.483,000	R\$ 30.107,18
331003149722	BATATA COMUM DIAMETRO ENTRE 42 A 69MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.295,000	R\$ 1.761,20	1.295,00 0	R\$ 1.761,20	0,000	R\$ 0,00
331000036919	BERINJELA COMUM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	3,500	R\$ 11,20	0,000	R\$ 0,00	3,500	R\$ 11,20
331016027318	BERINJELA, COMUM, EXTRA AA, COMPRIMENTO ENTRE 20 A 25CM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	110,000	R\$ 216,70	110,000	R\$ 216,70	0,000	R\$ 0,00
331004396715	BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	540,000	R\$ 696,60	540,000	R\$ 696,60	0,000	R\$ 0,00
331015738580	BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER - PCT C/400 GRAMAS	380151	PCT	4.608,000	R\$ 15.072,27	0,000	R\$ 0,00	2.128,00 0	R\$ 6.960,25	2.480,000	R\$ 8.112,02
331004577418	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400GRAMAS C/3PACOTES INDIVIDUAIS DE 130GRAMAS	380151	EMB	4.176,000	R\$ 13.661,19	0,000	R\$ 0,00	1.604,00 0	R\$ 5.247,16	2.572,000	R\$ 8.414,03
331005668859	CAFE TRADICIONAL, TIJOLINHO - CX C/ 500 GRAMAS	380151	CX	3.614,000	R\$ 38.308,40	0,000	R\$ 0,00	1.302,00 0	R\$ 13.801,20	2.312,000	R\$ 24.507,20
331004364627	CALDO DE CARNE, EM PO - U.F.: PACOTE C/1KG.	380151	PC	11,000	R\$ 28,60	0,000	R\$ 0,00	11,000	R\$ 28,60	0,000	R\$ 0,00
331004364554	CALDO DE GALINHA, EM PO	380151	PC	11,000	R\$ 28,60	0,000	R\$ 0,00	11,000	R\$ 28,60	0,000	R\$ 0,00
331003153517	CARNE BOVINA SALGADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	450,000	R\$ 10.998,00	450,000	R\$ 10.998,00	0,000	R\$ 0,00
331004945042	CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, EMB. A VACUO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	235,000	R\$ 6.542,40	235,000	R\$ 6.542,40	0,000	R\$ 0,00
331004944348	CARNE BOVINA, PALETA S/MUSCULO (APARADA), INTEIRA, RESFR., EM B. A VACUO	380151	KG	2.090,000	R\$ 50.160,00	3.500,000	R\$ 87.700,00	5.590,00 0	R\$ 137.860,00	0,000	R\$ 0,00
331004880250	CARNE SUINA, PERNIL INTEIRO SEM OSSO, CONGELADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.740,000	R\$ 17.376,00	1.740,00 0	R\$ 17.376,00	0,000	R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 2 de 66

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/06/2026 16:22:16



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:15:55

Mês Ref.:	2026/05										
331004880218	CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA) INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.700,000	R\$ 20.377,50	1.700,000	R\$ 20.377,50	0,000	R\$ 0,00
331014611675	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL	380151	GL	13,000	R\$ 140,40	0,000	R\$ 0,00	7,000	R\$ 75,60	6,000	R\$ 64,80
331004653939	CEBOLA BRANCA, GRAUDA, DIAMETRO ENTRE 71 E 90MM.	380151	KG	440,000	R\$ 633,60	1.175,000	R\$ 1.421,75	1.315,000	R\$ 1.692,35	300,000	R\$ 363,00
331000057347	CEBOLINHA FRESCA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	20,000	R\$ 148,20	0,000	R\$ 0,00	20,000	R\$ 148,20
331004405862	CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM)	380151	KG	1.140,000	R\$ 1.231,20	1.670,000	R\$ 1.686,70	2.810,000	R\$ 2.917,90	0,000	R\$ 0,00
331045256981	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	50,000	R\$ 271,50	0,000	R\$ 0,00	50,000	R\$ 271,50
331004401549	CHICORIA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	520,000	R\$ 1.960,40	520,000	R\$ 1.960,40	0,000	R\$ 0,00
331004395883	CHUCHU VERDE CLARO, EXTRA (PESO UNITARIO MAIOR QUE 450G)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	720,000	R\$ 1.353,60	720,000	R\$ 1.353,60	0,000	R\$ 0,00
331012928381	COCO RALADO KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	80,000	R\$ 1.908,00	19,000	R\$ 453,15	61,000	R\$ 1.454,85
331011292838	COCO RALADO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO - (U.F.:PCT 1KG).	380151	PC	47,000	R\$ 1.120,65	0,000	R\$ 0,00	6,000	R\$ 143,06	41,000	R\$ 977,59
331004398831	COUVE MANTEIGA - KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	354,000	R\$ 1.458,48	354,000	R\$ 1.458,48	0,000	R\$ 0,00
331000037354	COUVE MANTEIGA FRESCA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 62,50	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 62,50
331005858984	CREME DE LEITE, MIN. 17% GORDURA - cx 1kg	380151	CX	147,000	R\$ 1.453,22	48,000	R\$ 525,12	14,000	R\$ 139,48	181,000	R\$ 1.838,86
331034471792	DOCE DE LEITE SIMPLES, TABLETE (EMBALAGEM 30,00 GRAMAS)	380151	EMB	2.240,000	R\$ 649,60	6.190,000	R\$ 1.671,30	8.430,000	R\$ 2.320,90	0,000	R\$ 0,00
331000035637	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	380151	LA	0,000	R\$ 0,00	18,000	R\$ 351,90	3,000	R\$ 58,65	15,000	R\$ 293,25

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 3 de 66

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/06/2026 16:22:16



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:15:56

Mês Ref.:	2026/05										
331003562900	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CAIXA DE 1.080 KG	380151	CX	0,000	R\$ 0,00	406,000	R\$ 4.368,56	117,000	R\$ 1.258,92	289,000	R\$ 3.109,64
331000039837	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 500GR	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	150,000	R\$ 507,00	150,000	R\$ 507,00	0,000	R\$ 0,00
331000039934	FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	150,000	R\$ 607,50	60,000	R\$ 243,00	90,000	R\$ 364,50
331001324845	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1 KG	380151	PC	360,000	R\$ 1.256,40	0,000	R\$ 0,00	91,000	R\$ 317,59	269,000	R\$ 938,81
331001450328	FARINHA DE TRIGO PANIF. C/MISTURA, SACO C/25 KILOS	380151	SC	458,000	R\$ 29.263,99	0,000	R\$ 0,00	213,000	R\$ 13.609,63	245,000	R\$ 15.654,36
331000120456	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KG	380151	PC	5.400,000	R\$ 17.874,53	6.270,000	R\$ 26.020,50	6.020,000	R\$ 20.829,77	5.650,000	R\$ 23.065,26
331000120359	FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	380151	PC	175,000	R\$ 752,50	0,000	R\$ 0,00	175,000	R\$ 752,50	0,000	R\$ 0,00
331001324047	FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE 500 GR	380151	PC	544,000	R\$ 7.679,88	125,000	R\$ 1.811,25	120,000	R\$ 1.700,39	549,000	R\$ 7.790,74
331034346653	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA, FRASCO DE 250G	380151	FR	31,000	R\$ 200,04	0,000	R\$ 0,00	8,000	R\$ 51,62	23,000	R\$ 148,42
331014346653	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FRASCO DE 100G	380151	FR	105,000	R\$ 285,07	0,000	R\$ 0,00	4,000	R\$ 10,85	101,000	R\$ 274,22
331000038636	FRANGO SEMI-PROCES.COXA E SOBRE-COXA CONGELADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.200,000	R\$ 8.592,00	1.200,000	R\$ 8.592,00	0,000	R\$ 0,00
331001021931	FRANGO SEMI-PROCESSADO,S/TEMPERO,CONGELADO,PEITO,S/OSSO,S/PELE	380151	KG	290,000	R\$ 3.767,10	1.640,000	R\$ 18.930,80	1.930,000	R\$ 22.697,90	0,000	R\$ 0,00
331000039926	FUBA DE MILHO PACOTE DE 1 KG	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	550,000	R\$ 1.314,50	150,000	R\$ 358,50	400,000	R\$ 956,00
331026115780	HAMBURGUER, CARNE BOVINA E FRANGO, CONGELADO, PESO 56 GRAMAS	380151	UN	0,000	R\$ 0,00	9.500,000	R\$ 6.840,00	9.500,000	R\$ 6.840,00	0,000	R\$ 0,00
331004403258	JILO REDONDO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	15,000	R\$ 75,00	0,000	R\$ 0,00	15,000	R\$ 75,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 4 de 66

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/06/2026 16:22:16



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almojarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almojarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:15:56

Mês Ref.:	2026/05										
331004399218	LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM	380151	KG	6.800,000	R\$ 9.656,00	4.395,000	R\$ 6.636,45	11.195,00	R\$ 16.292,45	0,000	R\$ 0,00
331001439367	LEITE CONDENSADO	380151	CX	202,000	R\$ 1.122,26	0,000	R\$ 0,00	27,000	R\$ 150,00	175,000	R\$ 972,26
331005435293	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL	380151	LT	2.780,000	R\$ 14.984,20	9.070,000	R\$ 49.250,10	11.850,00	R\$ 64.234,30	0,000	R\$ 0,00
331004895851	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA	380151	KG	650,000	R\$ 6.760,00	800,000	R\$ 7.760,00	1.450,00	R\$ 14.520,00	0,000	R\$ 0,00
331004895819	LINGUICA FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO RESFRIADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	700,000	R\$ 6.930,00	700,000	R\$ 6.930,00	0,000	R\$ 0,00
331004403169	MAÇÃ GALA NACIONAL, C/ PESO MAIOR QUE 180 GRAMAS POR UNIDADE, CASCA VERMELHA.	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.754,000	R\$ 5.946,06	1.334,00	R\$ 4.522,26	420,000	R\$ 1.423,80
331004408683	MANDIOCA ,BRANCA, GRAUDA, UNIDADE COM DIAMETRO MAIOR QUE 50MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	300,000	R\$ 591,00	300,000	R\$ 591,00	0,000	R\$ 0,00
331014595742	MARGARINA C/ SAL, S/ GORDURA TRANS, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80% BALDE C/15 KILOS	380151	BA	106,000	R\$ 13.760,97	0,000	R\$ 0,00	31,000	R\$ 4.024,42	75,000	R\$ 9.736,55
331004595769	MARGARINA COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 50%	380151	BA	5,000	R\$ 477,81	0,000	R\$ 0,00	5,000	R\$ 477,81	0,000	R\$ 0,00
331014573170	MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE 500 gramas	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	460,000	R\$ 915,40	320,000	R\$ 636,80	140,000	R\$ 278,60
331000239845	MILHO DE CANJICA BRANCA - KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	80,000	R\$ 164,00	60,000	R\$ 123,00	20,000	R\$ 41,00
331000039845	MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GR	380151	PC	98,000	R\$ 210,76	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	98,000	R\$ 210,76
331000074055	MILHO VERDE EM CONSERVA	380151	LA	3,000	R\$ 63,72	12,000	R\$ 260,40	10,000	R\$ 215,62	5,000	R\$ 108,50
331024597540	MOSTARDA AMARELA (GALAO 3,20 QUILOGRAMA)	380151	GL	15,000	R\$ 204,59	0,000	R\$ 0,00	5,000	R\$ 68,18	10,000	R\$ 136,41

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 5 de 66

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/06/2026 16:22:16



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:15:56

Mês Ref.:	2026/05										
331001857797	OLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	380151	UN	230,000	R\$ 6.485,40	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	230,000	R\$ 6.485,40
331031324098	OLEO COMESTIVEL DE SOJA 900ML	380151	FR	7.105,000	R\$ 49.027,51	0,000	R\$ 0,00	1.470,00 0	R\$ 10.143,53	5.635,000	R\$ 38.883,98
033100006440	OREGANO EM FOLHAS SECAS pacote 500 gramas	380151	PC	40,000	R\$ 221,53	60,000	R\$ 348,00	2,000	R\$ 11,07	98,000	R\$ 558,46
331000108251	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE. (U.F.:DUZIA)	380151	DZ	0,000	R\$ 0,00	930,000	R\$ 11.941,20	714,000	R\$ 9.167,76	216,000	R\$ 2.773,44
331003437183	PEPINO COMUM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 25,00	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 25,00
331004394500	PEPINO COMUM, EXTRA (COMPRIMENTO MAIOR QUE 20CM)	380151	KG	1.360,000	R\$ 1.224,00	350,000	R\$ 577,50	1.710,00 0	R\$ 1.801,50	0,000	R\$ 0,00
331004975766	PESCADO MERLUZA CORTADO EM FILE	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	900,000	R\$ 9.000,00	900,000	R\$ 9.000,00	0,000	R\$ 0,00
331011321579	PO P/PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - PC 1KG	380151	PC	100,000	R\$ 634,19	500,000	R\$ 2.750,00	160,000	R\$ 964,19	440,000	R\$ 2.420,00
331010619329	POLVILHO AZEDO SACO DE 500 GRAMAS	380151	SC	0,000	R\$ 0,00	45,000	R\$ 174,60	0,000	R\$ 0,00	45,000	R\$ 174,60
331010619310	POLVILHO DOCE SACO DE 500 GRAMAS	380151	SC	0,000	R\$ 0,00	45,000	R\$ 154,35	0,000	R\$ 0,00	45,000	R\$ 154,35
331004548280	PREPARADO PO P/ REFRESCO SABOR TANGERINA	380151	PC	15,000	R\$ 79,35	310,000	R\$ 1.447,70	75,000	R\$ 359,55	250,000	R\$ 1.167,50
331005421195	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	380151	PC	24,000	R\$ 126,96	310,000	R\$ 1.447,70	84,000	R\$ 407,16	250,000	R\$ 1.167,50
331005661218	PREPARADO PO P/ REFRESCO,MARACUJA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	310,000	R\$ 1.447,70	60,000	R\$ 280,20	250,000	R\$ 1.167,50
331002657317	QUEIJO,MUSSARELLA, PECAS DE 3,5 A 4 KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	600,000	R\$ 22.530,00	600,000	R\$ 22.530,00	0,000	R\$ 0,00
331004396456	QUIABO - KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	7,500	R\$ 42,83	0,000	R\$ 0,00	7,500	R\$ 42,83

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 6 de 66

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/06/2026 16:22:16



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:15:56

Mês Ref.:	2026/05										
331004404351	REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.406,000	R\$ 1.434,12	1.406,000	R\$ 1.434,12	0,000	R\$ 0,00
331004505883	SAGU, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL, TIP O 1	380151	PC	230,000	R\$ 919,92	85,000	R\$ 328,95	120,000	R\$ 477,35	195,000	R\$ 771,52
331000035610	SAL REFINADO PACOTE 1 KILO	380151	PC	749,000	R\$ 947,31	810,000	R\$ 897,43	640,000	R\$ 768,52	919,000	R\$ 1.076,22
331000057622	SALSA FRESCA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	20,000	R\$ 100,00	0,000	R\$ 0,00	20,000	R\$ 100,00
331001656520	SALSICHA HOT-DOG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.188,000	R\$ 6.272,64	1.188,000	R\$ 6.272,64	0,000	R\$ 0,00
331004406680	TOMATE SANTA CRUZ(OBLONG) 3A DIAM.MAIOR QUE 70MM	380151	KG	1.005,000	R\$ 1.708,50	783,000	R\$ 1.323,27	1.788,000	R\$ 3.031,77	0,000	R\$ 0,00
331000038431	TOUCINHO DEFUMADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	110,000	R\$ 2.420,00	110,000	R\$ 2.420,00	0,000	R\$ 0,00
331023585174	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	75,000	R\$ 373,50	0,000	R\$ 0,00	75,000	R\$ 373,50
331013585174	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, PACOTE 500 GR	380151	PCT	328,000	R\$ 800,32	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	328,000	R\$ 800,32
331004441052	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE	380151	KG	20,000	R\$ 329,80	0,000	R\$ 0,00	20,000	R\$ 329,80	0,000	R\$ 0,00
331004611837	VINAGRE DE VINHO TINTO	380151	FR	1.646,000	R\$ 5.060,30	96,000	R\$ 352,32	361,000	R\$ 1.118,23	1.381,000	R\$ 4.294,39
331004422848	XAROPE, SABOR GROSELHA - LITRO	380151	LT	402,000	R\$ 2.355,72	0,000	R\$ 0,00	402,000	R\$ 2.355,72	0,000	R\$ 0,00
Total 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS					R\$ 346.814,89		R\$ 427.861,06		R\$ 563.216,36		R\$ 211.459,59

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 7 de 66

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/06/2026 16:22:16



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:15:56

Mês Ref.: 2026/05

Material				Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Final	
Subitem	Descrição	UGE	Un.	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Nat. Despesa:	33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11										
331104408381	BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	3.600,000	R\$ 8.640,00	3.600,000	R\$ 8.640,00	0,000	R\$ 0,00
Total 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11					R\$ 0,00		R\$ 8.640,00		R\$ 8.640,00		R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 8 de 66

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/06/2026 16:22:16



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almojarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almojarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:11:42

Mês Ref.: 2026/06

Material				Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Final	
Subitem	Descrição	UGE	Un.	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Nat. Despesa:		33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS									
331000037206	ABOBORA MADURA	380151	KG	190,000	R\$ 950,00	0,000	R\$ 0,00	190,000	R\$ 950,00	0,000	R\$ 0,00
331004409361	ABOBRINHA ITALIANA	380151	KG	430,000	R\$ 584,80	1.708,000	R\$ 2.322,88	1.898,000	R\$ 2.581,28	240,000	R\$ 326,40
331004397282	ACELGA ALONGADA, EXTRAPESO POR UNIDADE MAIOR QUE 2,00KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.200,000	R\$ 2.040,00	1.200,000	R\$ 2.040,00	0,000	R\$ 0,00
331004428790	ACUCAR CRISTAL 5KG	380151	SC	49,000	R\$ 639,52	250,000	R\$ 3.250,00	22,000	R\$ 286,17	277,000	R\$ 3.603,35
331004428692	ACUCAR REFINADO	380151	KG	1.253,000	R\$ 3.963,11	1.000,000	R\$ 2.980,00	917,000	R\$ 2.843,83	1.336,000	R\$ 4.099,28
331000037028	ALFACE CRESPA	380151	KG	10,500	R\$ 36,75	10,500	R\$ 36,75	10,500	R\$ 36,75	10,500	R\$ 36,75
331004395301	ALFACE CRESPA VERDE, PESO UNITARIO DE 250 A 400 G	380151	KG	200,000	R\$ 688,00	960,000	R\$ 3.302,40	890,000	R\$ 3.061,60	270,000	R\$ 928,80
331005063825	ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, DIAMETRO BULBO MAIOR QUE 70 MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	600,000	R\$ 3.000,00	383,000	R\$ 1.915,00	217,000	R\$ 1.085,00
331000036900	ALMEIRAO FRESCO	380151	KG	36,000	R\$ 180,00	0,000	R\$ 0,00	36,000	R\$ 180,00	0,000	R\$ 0,00
331006029043	ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25 GRAMAS	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	378,000	R\$ 3.780,00	378,000	R\$ 3.780,00	0,000	R\$ 0,00
331006025625	ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	378,000	R\$ 3.780,00	378,000	R\$ 3.780,00	0,000	R\$ 0,00
331003153541	AMIDO DE MILHO	380151	KG	17,000	R\$ 69,89	50,000	R\$ 205,00	8,000	R\$ 32,84	59,000	R\$ 242,05
331002678900	APRESUNTADO COZIDO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	100,000	R\$ 1.210,00	100,000	R\$ 1.210,00	0,000	R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 1 de 77

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 06/07/2026 14:53:09



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:11:42

Mês Ref.: 2026/06

331000039896	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG	380151	PC	2.483,000	R\$ 30.107,18	1.500,000	R\$ 21.750,00	2.988,00 0	R\$ 38.318,66	995,000	R\$ 13.538,52
331003149722	BATATA COMUM DIAMETRO ENTRE 42 A 69MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	4.120,000	R\$ 5.603,20	3.120,00 0	R\$ 4.243,20	1.000,000	R\$ 1.360,00
331000036919	BERINJELA COMUM	380151	KG	3,500	R\$ 11,20	0,000	R\$ 0,00	3,500	R\$ 11,20	0,000	R\$ 0,00
331004396715	BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	2.160,000	R\$ 2.786,40	2.160,00 0	R\$ 2.786,40	0,000	R\$ 0,00
331015738580	BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER - PCT C/400 GRAMAS	380151	PCT	2.480,000	R\$ 8.112,02	1.755,000	R\$ 5.405,40	1.200,00 0	R\$ 3.830,15	3.035,000	R\$ 9.687,27
331004577418	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400GRAMAS C/3PACOTES INDIVIDUAIS DE 130GRAMAS	380151	EMB	2.572,000	R\$ 8.414,03	1.504,000	R\$ 4.602,24	2.100,00 0	R\$ 6.735,79	1.976,000	R\$ 6.280,48
331005668859	CAFE TRADICIONAL, TIJOLINHO - CX C/ 500 GRAMAS	380151	CX	2.312,000	R\$ 24.507,20	2.000,000	R\$ 19.000,00	1.434,00 0	R\$ 14.774,92	2.878,000	R\$ 28.732,28
331004364627	CALDO DE CARNE, EM PO - U.F.: PACOTE C/1KG.	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	80,000	R\$ 196,00	4,000	R\$ 9,80	76,000	R\$ 186,20
331004364554	CALDO DE GALINHA, EM PO	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	80,000	R\$ 196,00	4,000	R\$ 9,80	76,000	R\$ 186,20
331003153517	CARNE BOVINA SALGADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	450,000	R\$ 10.998,00	450,000	R\$ 10.998,00	0,000	R\$ 0,00
331004945042	CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, EMB. A VACUO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	271,000	R\$ 7.544,64	271,000	R\$ 7.544,64	0,000	R\$ 0,00
331004944348	CARNE BOVINA, PALETA S/MUSCULO (APARADA), INTEIRA, RESFR., EM B. A VACUO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	3.799,000	R\$ 95.415,20	3.799,00 0	R\$ 95.415,20	0,000	R\$ 0,00
331004880250	CARNE SUINA, PERNIL INTEIRO SEM OSSO, CONGELADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.776,000	R\$ 17.722,20	1.020,00 0	R\$ 10.200,00	756,000	R\$ 7.522,20
331004880218	CARNE SUINA, SOBREPLETE (COPA) INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	2.350,000	R\$ 28.132,50	1.900,00 0	R\$ 22.755,00	450,000	R\$ 5.377,50

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 2 de 77

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 06/07/2026 14:53:09



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:11:43

Mês Ref.:	2026/06										
331014611675	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL	380151	GL	6,000	R\$ 64,80	60,000	R\$ 714,00	8,000	R\$ 91,63	58,000	R\$ 687,17
331004653939	CEBOLA BRANCA, GRAUDA, DIAMETRO ENTRE 71 E 90MM.	380151	KG	300,000	R\$ 363,00	1.203,000	R\$ 1.455,63	1.203,000	R\$ 1.455,63	300,000	R\$ 363,00
331000057347	CEBOLINHA FRESCA	380151	KG	20,000	R\$ 148,20	1,000	R\$ 11,11	20,000	R\$ 148,20	1,000	R\$ 11,11
331004405862	CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.526,000	R\$ 1.541,26	1.526,000	R\$ 1.541,26	0,000	R\$ 0,00
331045256981	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO	380151	PC	50,000	R\$ 271,50	50,000	R\$ 271,50	19,000	R\$ 103,17	81,000	R\$ 439,83
331004401549	CHICORIA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.300,000	R\$ 4.901,00	1.040,000	R\$ 3.920,80	260,000	R\$ 980,20
331004395883	CHUCHU VERDE CLARO, EXTRA (PESO UNITARIO MAIOR QUE 450G)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.800,000	R\$ 3.384,00	1.440,000	R\$ 2.707,20	360,000	R\$ 676,80
331012928381	COCO RALADO KG	380151	KG	61,000	R\$ 1.454,85	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 238,50	51,000	R\$ 1.216,35
331011292838	COCO RALADO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO - (U.F.:PCT 1KG).	380151	PC	41,000	R\$ 977,59	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	41,000	R\$ 977,59
331004398831	COUVE MANTEIGA - KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	700,000	R\$ 2.884,00	500,000	R\$ 2.060,00	200,000	R\$ 824,00
331000037354	COUVE MANTEIGA FRESCA	380151	KG	10,000	R\$ 62,50	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 62,50	0,000	R\$ 0,00
331005858984	CREME DE LEITE, MIN. 17% GORDURA - cx 1kg	380151	CX	181,000	R\$ 1.838,86	60,000	R\$ 656,40	29,000	R\$ 299,53	212,000	R\$ 2.195,73
331034471792	DOCE DE LEITE SIMPLES, TABLETE (EMBALAGEM 30,00 GRAMAS)	380151	EMB	0,000	R\$ 0,00	6.190,000	R\$ 1.671,30	6.190,000	R\$ 1.671,30	0,000	R\$ 0,00
331024350650	DOCE EM BARRA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	380151	UN	0,000	R\$ 0,00	43.920,000	R\$ 17.128,80	32.040,000	R\$ 12.495,60	11.880,000	R\$ 4.633,20
331000035637	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	380151	LA	15,000	R\$ 293,25	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	15,000	R\$ 293,25

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 3 de 77

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 06/07/2026 14:53:09



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:11:43

Mês Ref.:	2026/06										
331003562900	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CAIXA DE 1.080 KG	380151	CX	289,000	R\$ 3.109,64	192,000	R\$ 2.065,92	160,000	R\$ 1.721,60	321,000	R\$ 3.453,96
331000039837	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 500GR	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	150,000	R\$ 507,00	126,000	R\$ 425,88	24,000	R\$ 81,12
331000039934	FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG	380151	PC	90,000	R\$ 364,50	150,000	R\$ 607,50	80,000	R\$ 324,00	160,000	R\$ 648,00
331001324845	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1 KG	380151	PC	269,000	R\$ 938,81	200,000	R\$ 620,00	90,000	R\$ 301,92	379,000	R\$ 1.256,89
331001450328	FARINHA DE TRIGO PANIF. C/MISTURA, SACO C/25 KILOS	380151	SC	245,000	R\$ 15.654,36	355,000	R\$ 24.033,50	211,000	R\$ 13.753,65	389,000	R\$ 25.934,21
331000120456	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KG	380151	PC	5.650,000	R\$ 23.065,26	6.240,000	R\$ 25.896,00	6.010,000	R\$ 24.669,71	5.880,000	R\$ 24.291,55
331000120359	FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	200,000	R\$ 996,00	0,000	R\$ 0,00	200,000	R\$ 996,00
331001324047	FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE 500 GR	380151	PC	549,000	R\$ 7.790,74	125,000	R\$ 1.811,25	130,000	R\$ 1.849,27	544,000	R\$ 7.752,72
331034346653	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA, FRASCO DE 250G	380151	FR	23,000	R\$ 148,42	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	23,000	R\$ 148,42
331014346653	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FRASCO DE 100G	380151	FR	101,000	R\$ 274,22	0,000	R\$ 0,00	6,000	R\$ 16,28	95,000	R\$ 257,94
331000038636	FRANGO SEMI-PROCES.COXA E SOBRE-COXAS CONGELADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	2.200,000	R\$ 15.752,00	2.200,000	R\$ 15.752,00	0,000	R\$ 0,00
331001021931	FRANGO SEMI-PROCESSADO,S/TEMPERO,CONGELADO,PEITO,S/OSSO,S/PELE	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	2.260,000	R\$ 25.682,20	2.260,000	R\$ 25.682,20	0,000	R\$ 0,00
331000039926	FUBA DE MILHO PACOTE DE 1 KG	380151	PC	400,000	R\$ 956,00	550,000	R\$ 1.314,50	238,000	R\$ 568,82	712,000	R\$ 1.701,68
331026115780	HAMBURGUER, CARNE BOVINA E FRANGO, CONGELADO, PESO 56 GRAMAS	380151	UN	0,000	R\$ 0,00	9.500,000	R\$ 6.840,00	9.500,000	R\$ 6.840,00	0,000	R\$ 0,00
331004403258	JILO REDONDO	380151	KG	15,000	R\$ 75,00	0,500	R\$ 2,34	15,000	R\$ 75,00	0,500	R\$ 2,34

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 4 de 77

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 06/07/2026 14:53:09



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:11:43

Mês Ref.:	2026/06										
331004399218	LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	4.585,000	R\$ 6.923,35	3.385,00 0	R\$ 5.111,35	1.200,000	R\$ 1.812,00
331001439367	LEITE CONDENSADO	380151	CX	175,000	R\$ 972,26	0,000	R\$ 0,00	42,000	R\$ 233,33	133,000	R\$ 738,93
331005435293	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL	380151	LT	0,000	R\$ 0,00	11.890,00 0	R\$ 64.562,70	9.770,00 0	R\$ 53.051,10	2.120,000	R\$ 11.511,60
331004895851	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	800,000	R\$ 7.760,00	800,000	R\$ 7.760,00	0,000	R\$ 0,00
331004895819	LINGUICA FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO RESFRIADA	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	700,000	R\$ 6.930,00	700,000	R\$ 6.930,00	0,000	R\$ 0,00
331004403169	MAÇÃ GALA NACIONAL, C/ PESO MAIOR QUE 180 GRAMAS POR UNIDADE, CASCA VERMELHA.	380151	KG	420,000	R\$ 1.423,80	1.711,000	R\$ 5.800,29	1.291,00 0	R\$ 4.376,49	840,000	R\$ 2.847,60
331004408683	MANDIOCA ,BRANCA, GRAUDA, UNIDADE COM DIAMETRO MAIOR QUE 50MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	740,000	R\$ 1.457,80	580,000	R\$ 1.142,60	160,000	R\$ 315,20
331004408446	MANJERICAO, EM MACO (PESO UNITARIO MAIOR QUE 150 GRAMAS)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	0,500	R\$ 13,34	0,000	R\$ 0,00	0,500	R\$ 13,34
331014595742	MARGARINA C/ SAL, S/ GORDURA TRANS, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80% BALDE C/15 KILOS	380151	BA	75,000	R\$ 9.736,55	0,000	R\$ 0,00	27,000	R\$ 3.505,14	48,000	R\$ 6.231,41
331004573170	MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE	380151	PC	0,000	R\$ 0,00	230,000	R\$ 915,40	230,000	R\$ 915,40	0,000	R\$ 0,00
331014573170	MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE 500 gramas	380151	PC	140,000	R\$ 278,60	0,000	R\$ 0,00	140,000	R\$ 278,60	0,000	R\$ 0,00
331000239845	MILHO DE CANJICA BRANCA - KG	380151	KG	20,000	R\$ 41,00	80,000	R\$ 164,00	9,000	R\$ 18,45	91,000	R\$ 186,55
331000039845	MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GR	380151	PC	98,000	R\$ 210,76	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	98,000	R\$ 210,76
331000074055	MILHO VERDE EM CONSERVA	380151	LA	5,000	R\$ 108,50	0,000	R\$ 0,00	5,000	R\$ 108,50	0,000	R\$ 0,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 5 de 77

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 06/07/2026 14:53:09



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:11:43

Mês Ref.:	2026/06										
331024597540	MOSTARDA AMARELA (GALAO 3,20 QUILOGRAMA)	380151	GL	10,000	R\$ 136,41	30,000	R\$ 353,10	12,000	R\$ 152,43	28,000	R\$ 337,08
331001857797	OLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	380151	UN	230,000	R\$ 6.485,40	20,000	R\$ 540,00	23,000	R\$ 648,53	227,000	R\$ 6.376,87
331031324098	OLEO COMESTIVEL DE SOJA 900ML	380151	FR	5.635,000	R\$ 38.883,98	0,000	R\$ 0,00	1.731,000	R\$ 11.944,52	3.904,000	R\$ 26.939,46
033100006440	OREGANO EM FOLHAS SECAS pacote 500 gramas	380151	PC	98,000	R\$ 558,46	0,000	R\$ 0,00	23,000	R\$ 131,03	75,000	R\$ 427,43
331000108251	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE. (U.F.:DUZIA)	380151	DZ	216,000	R\$ 2.773,44	504,000	R\$ 6.471,36	720,000	R\$ 9.244,80	0,000	R\$ 0,00
331014588185	PACOCA TRADICIONAL, PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA	380151	UN	0,000	R\$ 0,00	7.950,000	R\$ 1.590,00	2.100,000	R\$ 420,00	5.850,000	R\$ 1.170,00
331003437183	PEPINO COMUM	380151	KG	10,000	R\$ 25,00	0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 25,00	0,000	R\$ 0,00
331004394500	PEPINO COMUM, EXTRA (COMPRIMENTO MAIOR QUE 20CM)	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	126,000	R\$ 207,90	0,000	R\$ 0,00	126,000	R\$ 207,90
331004975766	PESCADO MERLUZA CORTADO EM FILE	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	900,000	R\$ 9.000,00	900,000	R\$ 9.000,00	0,000	R\$ 0,00
331011321579	PO P/PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - PC 1KG	380151	PC	440,000	R\$ 2.420,00	500,000	R\$ 2.750,00	550,000	R\$ 3.025,00	390,000	R\$ 2.145,00
331010619329	POLVILHO AZEDO SACO DE 500 GRAMAS	380151	SC	45,000	R\$ 174,60	45,000	R\$ 174,60	0,000	R\$ 0,00	90,000	R\$ 349,20
331010619310	POLVILHO DOCE SACO DE 500 GRAMAS	380151	SC	45,000	R\$ 154,35	45,000	R\$ 154,35	0,000	R\$ 0,00	90,000	R\$ 308,70
331004548280	PREPARADO PO P/ REFRESCO SABOR TANGERINA	380151	PC	250,000	R\$ 1.167,50	310,000	R\$ 1.447,70	560,000	R\$ 2.615,20	0,000	R\$ 0,00
331005421195	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	380151	PC	250,000	R\$ 1.167,50	310,000	R\$ 1.447,70	560,000	R\$ 2.615,20	0,000	R\$ 0,00
331005661218	PREPARADO PO P/ REFRESCO, MARACUJA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	380151	PC	250,000	R\$ 1.167,50	310,000	R\$ 1.447,70	521,000	R\$ 2.433,07	39,000	R\$ 182,13

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 6 de 77

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 06/07/2026 14:53:09



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:11:44

Mês Ref.:		2026/06									
331004396456	QUIABO - KG	380151	KG	7,500	R\$ 42,83	0,000	R\$ 0,00	7,500	R\$ 42,83	0,000	R\$ 0,00
331004404351	REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	2.450,000	R\$ 2.499,00	2.000,00 0	R\$ 2.040,00	450,000	R\$ 459,00
331004505883	SAGU, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL, TIP O 1	380151	PC	195,000	R\$ 771,52	85,000	R\$ 328,95	0,000	R\$ 0,00	280,000	R\$ 1.100,47
331000035610	SAL REFINADO PACOTE 1 KILO	380151	PC	919,000	R\$ 1.076,22	750,000	R\$ 825,00	776,000	R\$ 888,11	893,000	R\$ 1.013,11
331000057622	SALSA FRESCA	380151	KG	20,000	R\$ 100,00	10,500	R\$ 52,50	20,000	R\$ 100,00	10,500	R\$ 52,50
331001656520	SALSICHA HOT-DOG	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.206,000	R\$ 6.367,68	1.206,00 0	R\$ 6.367,68	0,000	R\$ 0,00
331004406680	TOMATE SANTA CRUZ(OBLONG) 3A DIAM.MAIOR QUE 70MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	1.520,000	R\$ 2.568,80	720,000	R\$ 1.216,80	800,000	R\$ 1.352,00
331000038431	TOUCINHO DEFUMADO	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	110,000	R\$ 2.420,00	110,000	R\$ 2.420,00	0,000	R\$ 0,00
331023585174	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO	380151	KG	75,000	R\$ 373,50	75,000	R\$ 373,50	0,000	R\$ 0,00	150,000	R\$ 747,00
331013585174	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, PACOTE 500 GR	380151	PCT	328,000	R\$ 800,32	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	328,000	R\$ 800,32
331004611837	VINAGRE DE VINHO TINTO	380151	FR	1.381,000	R\$ 4.294,39	104,000	R\$ 381,68	372,000	R\$ 1.167,47	1.113,000	R\$ 3.508,60
331004422848	XAROPE, SABOR GROSELHA - LITRO	380151	LT	0,000	R\$ 0,00	394,000	R\$ 2.245,80	0,000	R\$ 0,00	394,000	R\$ 2.245,80
Total 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS					R\$ 211.459,59		R\$ 524.180,22		R\$ 499.034,51		R\$ 236.605,30

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 7 de 77

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 06/07/2026 14:53:09



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Analítico do Fechamento Mensal

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 20/07/2026 12:11:44

Mês Ref.: 2026/06

Material				Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Final	
Subitem	Descrição	UGE	Un.	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Nat. Despesa:	33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11										
331104408381	BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM	380151	KG	0,000	R\$ 0,00	6.000,000	R\$ 14.400,00	4.800,000	R\$ 11.520,00	1.200,000	R\$ 2.880,00
Total 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11					R\$ 0,00		R\$ 14.400,00		R\$ 11.520,00		R\$ 2.880,00

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 8 de 77

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 06/07/2026 14:53:09

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº116/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a fiscalização encetada pela ordem de serviço 09/2018, que resultou na constatação de possíveis irregularidades administrativas perpetradas por AUTOESCOLA CORAÇÃO DE JESUS S/C LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 002.500.784/0001-42 (NOME FANTASIA: CORAÇÃO DE JESUS) localizada na Rua Dr. João B. Soares de Queiroz Jr, 375, São José dos Campos – SP.

RESOLVE:
Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo n.º 116/2021/2018 em desfavor de AUTOESCOLA CORAÇÃO DE JESUS S/C LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 002.500.784/0001-42, proprietários RENA-TO JOSÉ VELLOSO LOPES, CPF 325.623.248-54, e ANA KAROLYNE VELLOSO LOPES, CPF nº 371.258.328–14, por transgressão ao artigo 31, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, no artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, Inciso I, alíneas “f”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretor-geral FABIO HENRIQUE MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 218.128.098-32, por transgressão ao artigo 31, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, do artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, Inciso I, alíneas “f”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretor de Ensino, ANA MARIA MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 887.087.218-15, por transgressão ao artigo 32, incisos I, da Resolução CONTRAN 358/10, artigo 59, inciso II, alínea “a” e artigo 63, inciso II, alíneas “f”, “m” e “g” da Portaria DETRAN 101/16 e instrutor prático de trânsito FABIO HENRIQUE MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 218.128.098-32 por transgressão ao artigo 34, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, e artigos 59, inciso III, alíneas “a”, “f” e “i” e artigo 63, inciso III, alíneas “f” e “g”, da Portaria DETRAN 101/2016;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

11º Ciretran - Juú
Portaria nº 15, de 15 de setembro de 2021
O Diretor Técnico II da 11ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPSP DTRAN-PRC-2021/31789: RESOLVE

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Angelita Aparecida Sobrinho - CRP: 70574, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 367, Centro, Juá-SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 896 de 07-08-2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela “C”, a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.15/2021)

Portaria nº 16, de 15 de setembro de 2021
O Diretor Técnico II da 11ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPSP DTRAN-PRC-2021/31797: RESOLVE

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo Marcos Paulo Atanasio - CRP: 68461, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 367, Centro, Juá-SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 898 de 07-08-2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela “C”, a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.16/2021)

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO EM 11/05/20. ENTRE A SÃO PAULO PREVIDÊNCIA-SPPREV E A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS - SEADE

Expediente: 130/19 - AP-I

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2020, celebrado em 11/05/20, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de monitoramento demográfico dos beneficiários civis e militares de São Paulo Previdência - SPPREV

Valor: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 310.275,45 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 103.425,15 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) para o exercício de 2021; o valor de R\$ 206.850,30 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros. Vigência: de 11/08/21 a 10/11/22

CASA MILITAR

Resolução da Casa Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil 23-610-21, de 14-9-2021

Disciplina a distribuição de materiais de combate a focos de incêndios em cobertura vegetal (Kit Estiagem) aos municípios paulistas, revoga as Resoluções CMil 5-610-15, 4-610-17 e 22-610-21, e dá outras providências

Considerando o disposto no Dec. Est. 56.571-2010, que regulamenta o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e dispõe sobre a competência da Coordenadoria Estadu-

al de Proteção e Defesa Civil, no desenvolvimento de trabalhos de combate a incêndio em áreas com cobertura vegetal, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Infraestrutura e Meio Ambiente, em articulação com outros órgãos locais;

Considerando a grande incidência de focos de incêndio em coberturas vegetais, em todo território do Estado, em especial, no período compreendido entre os meses de junho a outubro, quando os órgãos do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais realizam ações articuladas de prevenção e resposta, no âmbito da Operação Corta Fogo; e Considerando a necessidade de melhorar a estrutura das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil para o desenvolvimento de trabalhos de combate a incêndio em áreas com cobertura vegetal, em articulação com outros órgãos do Sistema;

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, consubstanciadas no Dec. Est. 48.526-2004, atualizado pelo Dec. Est. 63.506-2018; e no Dec. Est. 64.592-2019, resolve:

Artigo 1º - A liberação dos recursos materiais que compõem o Kit Estiagem seguirá os critérios estabelecidos por esta Resolução, ficando sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 2º - Os recursos materiais, aludidos do artigo anterior, destinam-se a viabilizar o emprego de brigadas vinculadas às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, nas ações de resposta aos focos de incêndio em cobertura vegetal.

Artigo 3º - O Kit Estiagem será composto por:
I - Cinco abafadores para combate a incêndio;
II - Cinco pares de luvas de raspa;
III - Cinco facões com bainha;
IV - Cinco cantis;
V - Cinco óculos de proteção;
VI - Dois enxadões;
VII - Duas bombas costais flexíveis; e
VIII - Duas lanternas.

Artigo 4º - São critérios para o município receber Kit Estiagem:

I - Norma de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
II - Portaria de nomeação dos membros da Compdec;
III - Existência de, no mínimo, três integrantes da Prefeitura, capacitados pelo Corpo de Bombeiros, como brigadistas, com a devida comprovação por certificado ou diploma; e
IV - Cadastro da COMPDEC, no Sistema Integrado de Defesa Civil - SÍDEC.

Artigo 5º - A documentação mencionada nos incs. I, II e III, do artigo anterior, deverá ser encaminhada por meio de ofício, assinado pelo próprio Prefeito e endereçado ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 6º - Os municípios contemplados com o Kit Estiagem poderão solicitá-lo novamente, depois de 2 anos, contados da data do recibo, ou por comprovada deterioração do material em razão do uso, com a efetiva devolução à Cepdec.

Artigo 7º - Os critérios dispostos nos arts. 4º, 5º e 6º poderão ser dispensados, em casos excepcionais, quando, comprovadamente, o município solicitante estiver atuando no combate a incêndio com emprego de aeronaves, em que haja risco iminente a pessoas e edificações, ou quando tratar-se de Área de Proteção Ambiental.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as seguintes:

I. Resolução CMil 5-610-15 - Cedec, de 20-3-2015;
II. Resolução CMil 4-610-17 - Cedec, de 2-3-2017; e
III. Resolução CMil 22-610-21 - Cepdec, de 29-7-2021.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Finanças e Compras
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº PRC-2021/00199
PARECER CJ/SG Nº 132, de 16/07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CC-05/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS, COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
EMPRESA CONTRATADA:
TERMO DE CONTRATO Nº CMIL-034/2021 - EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.016.280/0001-91, para o item 01.
O preço ofertado pela DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,01(lum centavo), correspondente ao valor de agenciamento (Taxa de Transação ou taxa de Agenciamento/Transaction Fee) aplicável às transações de emissão, reemissão (alteração/remarcação) e cancelamento de bilhetes aéreos, bem como contratação de seguro viagem/bagagem.
Data da Assinatura: 15/09/2021
Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022.
Classificação Orçamentária: PTRES 510305 - Coordenação Operação Segurança Institucional
Natureza da Despesa: 339033
Gestor Contratual: 1º Ten PM Caio Alexandre Cosso
Gestor Contratual (eventual): 1º Ten PM Daniel José de Melim

Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SOG-9, de 14-9-2021
<i>Altera a Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios de que trata o Dec. 43.339-98</i>
O Secretário de Orçamentos e Gestão, resolve:
Artigo 1º - Fica acrescentado o Anexo V à Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a redação anexa.
Artigo 2º - Os dispositivos adiante indicados da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, passam a vigorar com a seguinte redação: I - o "caput" do artigo 1º: "Artigo 1º - A elaboração de cardápios alimentares dos órgãos da administração direta e no âmbito da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, deverão observar as Relações de Gêneros e Produtos Alimentícios constantes dos Anexos que fazem parte integrante desta Resolução." II - o "o "caput" do artigo 2º: "Artigo 2º - Em função das especificidades dos órgãos a serem atendidos, ficam adotados cinco anexos, na seguinte conformidade:" III - o inciso I do artigo 2º: "I - Anexo I - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para Alimentação Normal e Dietas Especiais (regime dietoterápicos), destinados a servidores dos órgãos da administração direta, crianças de Centros de Convivência Infantil e creches, pacientes da área hospitalar e menores abrigados pela Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP." IV - o inciso IV do artigo 2º: "IV - Anexo IV - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para presos da Secretaria da Segurança Pública."

V - o Parágrafo único do artigo 2º:
"Parágrafo único: Os hospitais penitenciários deverão utilizar-se dos anexos de que tratam os incisos I, III e V deste artigo, observadas as necessidades de atendimento dos custodiados."
VI - o "caput" do artigo 5º:
"Artigo 5º - A Coordenadoria de Compras Eletrônicas expedirá normas complementares para aquisição e utilização dos gêneros e produtos alimentícios:"
Artigo 3º - Fica acrescido o inciso V ao artigo 2º da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a seguinte redação:
"V - Anexo V - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para custodiados, sentenciados, presos e servidores da Secretaria da Administração Penitenciária."

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
ABACATE DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	252 g
ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	252 g
ABÓBORA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	169 g
ABOBORA JAPONESA	kg	1 x semana	169 g
ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	134 g
ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	134 g
ACELGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	120 g
ACELGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
ACÚCAR REFINADO	kg	2 x dia	10,3 g
ACÚCAR CRISTAL	kg	2 x dia	10,3 g
AGRIÃO DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	70 g
ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
ALHO NACIONAL/ESTRANGEIRO DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x dia	6,4 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, DESCASCADO	kg	2 x dia	5 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, PICADO	kg	2 x dia	5 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, PURO EM PASTA	kg	2 x dia	5 g
ALHO, CEBOLA DE 1ª QUALIDADE DESCASCADOS E TRITURADOS SEM SAL (TEMPERO PRONTO)	kg	2 x dia	5 g
ALIMENTO A BASE DE SOJA - VARIOS SABORES	L	2 x dia	250 ml
ALIMENTO ACHOCOLATADO	kg	2 x semana	30 g
ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
APRESUNTADO COZIDO	kg	1 x semana	30 g
ARROZ, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 E TIPO 2	kg	2 x dia	125 g
ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO, GRÃOS INTEIROS	kg	2 x dia	125 g
BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE	dúzia	7 x semana	01 unidade
BATATA COMUM, LISA, DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	183 g
BATATA ASTERIX DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	183 g
BATATA DOCE AMARELA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
BEBIDA LACTEA, COMPOSTA DE LEITE, VÁRIOS SABORES	L	2 x semana	200 ml
BERINJELA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	114 g
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	170 g
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER	kg	4 x semana	40 g
BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA	kg	4 x semana	40 g
BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	180 g
CAFÉ TORRADO E MOIDO	kg	3 x dia	10,3 g
CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO	kg	3 x dia	10,3 g
CAQUI DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
CARÁ DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x quinzena	135 g
CARNE BOVINA ACÉM, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	140 g
CARNE BOVINA ALMÔNDEGA, CONGELADA	kg	2 x semana	125 g
CARNE BOVINA COXÃO DURO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA CUPIM, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA FÍGADO	kg	1 x quinzena	130 g
CARNE BOVINA HAMBURGER (56G), CONGELADO	kg	2 x semana	120 g
CARNE BOVINA MÚSCULO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PALETA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PEITO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PESCOÇO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE SALGADA, CHARQUE, CONGELADA OU RESFRIADA - PREPARO	kg	1 x semana	60 g
CARNE SALGADA, CHARQUE, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	1 x semana	135 g
CARNE SUINA COM OSSO, BISTECA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUINA COM OSSO, COSTELA, SALGADA	kg	1 x semana	51 g
CARNE SUINA COM OSSO, PÉ, SALGADA	kg	1 x semana	51 g
CARNE SUINA SEM OSSO, COPA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUINA SEM OSSO, LOMBO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUINA SEM OSSO, PERNIL, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x dia	26 g
CENOURA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
CENOURA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	3 x semana	120 g
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	150 g
COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	110 g
DOBRADINHA FRESCA DE BOVINO, EM PEÇAS OU ISCAS	kg	1 x quinzena	124 g
DOCE DE GOIABADA	kg	2 x semana	40 g
DOCE DE MARMELADA	kg	2 x semana	40 g
DOCE DE LEITE (EM TABLETES)	kg	1 x quinzena	40 g
ESCAROLA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	3 x semana	50 g
ESCAROLA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	110 g
ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
FARINHA DE MANDIOCA	kg	2 x semana	40 g
FARINHA DE MILHO AMARELA	kg	1 x semana	40 g
FEIJÃO BRANCO, GRUPO 1, CLASSE BRANCO TIPO 1 NOVO	kg	1 x quinzena	52 g
FEIJÃO PRETO, TIPO 1 E 2	kg	1 x semana	52 g
FEIJÃO ROXINHO, CARIOCA, ROSINHA, TIPO 1 E TIPO 2	kg	2 x dia	52 g
FRANGO, COXA / SOBRECOXA, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	4 x semana	258 g
FRANGO INTEIRO, SEM PÉ E SEM CABEÇA, VISCERADO, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	4 x semana	258 g
FRANGO, ALMÔNDEGA	kg	2 x semana	125 g
FRANGO, EMPANADO	kg	2 x semana	120 g
FRANGO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO OU RESFRIADO (FILÉ, SASSAMI, ISCAS, CUBOS)	kg	2 x semana	120 g
FRANGO PEITO COM OSSO, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	2 x semana	160 g
FUBÁ DE MILHO	kg	3 x semana	40 g
GOIABA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	kg	6 x semana	01 unidade
LEITE DE VACA, IN NATURA, TIPO C, EMBALAGEM PLASTICA	L	2 x dia	200 ml
LEITE DE VACA UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA	L	2 x dia	200 ml
LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	kg	1 x dia	35 g
LENTILHA	kg	2 x quinzena	50 g
LINGUIÇA FRESCA, DE FRANGO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	1 x semana	180 g
LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA, DE CARNE SUINA	kg	1 x semana	180 g
LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA	kg	1 x semana	140 g
LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA - PARA PREPARO	kg	1 x semana	55 g
MAÇA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
MAIONESE TRADICIONAL OU INDUSTRIALIZADA	kg	1 x quinzena	15 g
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
MANDIOQUINHA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	120 g
MANGA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
MARGARINA VEGETAL	kg	1 x dia	10,3 g
MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA - PREPARO PRATO BASE	kg	1 x semana	120 g
MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA - PREPARO GUARNIÇÃO	kg	2 x semana	70 g
MASSA ALIMENTICIA PARA LASANHA PRE COZIDA	kg	1 x quinzena	40 g
MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	325 g
MILHO DE CANJICA	kg	1 x semana	31 g
MISTURA EM PÓ PARA GELATINA, SABORES DIVERSOS	kg	10 x mês	21 g
MORTEADELA	kg	2 x semana	30 g
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	2 x dia	31 ml
OVOS TIPO GRANDE, BRANCO	dúzia	2 x semana	02 unidades
PÃO FRANCÊS COMUM, EM PEÇA	kg	2 x dia	51 g
PEIXE TIPO CAÇÃO, EM POSTA, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE TIPO MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE TIPO PESCADÃO BRANCA, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE - EMPANADOS	kg	2 x semana	140 g
PEPINO COMUM, DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	60 g

PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABORES DIVERSOS	kg	10 x mês	21 g
PÓ PARA PREPARAO DE REFRESCO, SABORES DIVERSOS	kg	5 x semana	21 g
QUEIJO TIPO MUSSARELA	kg	1 x semana	26 g
QUEIJO TIPO PARMESÃO	kg	1 x semana	10,6 g
QUEIJO TIPO PRATO	kg	1 x semana	26 g
QUIABO DE 1º QUALIDADE	kg	1 x semana	122 g
RABANETE	kg	1 x quinzena	50 g
REFRIGERANTE	L	1 x mês	250 ml
REPOLHO DE 1º QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	3 x semana	50 g
REPOLHO DE 1º QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	120 g
SAGU	kg	2 x semana	21 g
SAL REFINADO IODADO	kg	2 x dia	6 g
SALSICHA TIPO VIENA OU FRANKFURT	kg	2 x semana	120 g
SALSICHA DE FRANGO	kg	2 x semana	120 g
SARDINHA, INTEIRA CONGELADA DE 1º QUALIDADE SEM CABEÇA E EVICERADA	kg	1 x semana	155 g
TANGERINA CRAVO DE 1º QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TANGERINA MURCOT DE 1º QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TANGERINA PONKAN DE 1º QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TOMATE SALADA DE 1º QUALIDADE	kg	5 x semana	110 g
TOMATE MADURO DE 1º QUALIDADE	kg	15 x mês	71 g
UVA NIAGARA DE 1º QUALIDADE	kg	2 x ano	242 g
VAGEM DE 1º QUALIDADE	kg	1 x semana	110 g
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	2 x dia	10,3 ml
VINAGRE DE VINHO	L	2 x dia	10,3 ml

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: TEMPEROS E PREPARAÇÕES

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
AÇÚCAR REFINADO	kg	-	1.236 g*
AMIDO DE ARROZ	kg	-	124 g*
AMIDO DE MILHO	kg	-	124 g*
AVEIA EM FLOCOS	kg	-	80 g*
AZEITE EXTRA VIRGEM	L	-	15 ml*
CALDO DE CARNE	kg/L	-	10,3 g*
CALDO DE GALINHA	kg/L	-	10,3 g*
CANELA EM PÓ	kg/L	-	1 g*
CANELA EM RAMA	kg/L	-	1 g*
CATCHUP (CONDIMENTO PREPARADO)	kg	-	31 g*
CEBOLINHA - CHEIRO VERDE	kg	-	83 g*
CHÁ DE CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, HORTELA, ERVA DOCE	kg	-	8 g*
CHÁ DE ERVA MATE	kg	-	33 g*
CHOCOLATE, EM PÓ, SOLÚVEL	kg	-	93 g*
COCO RALADO SECO, PURO	kg	-	10 g*
COLORIFICO EM PÓ	kg	-	3 g*
COMINHO MOÍDO	kg	-	2 g*
CRAVO DA ÍNDIA	kg	-	1 g*
CREME DE CEBOLA EM PÓ	kg	-	5 g*
CREME DE LEITE	kg	-	11 g*
DOCE DE LEITE EM PASTA	kg	-	40 g*
ERVILHA VERDE EM CONSERVA	kg	-	40 g*
ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA	ml	-	5 ml*
EXTRATO DE TOMATE	kg	-	232 g*
FARINHA DE MANDIOCA	kg	-	40 g*
FARINHA DE MILHO AMARELA	kg	-	40 g*
FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL OU COMUM	kg	-	312 g*
FARINHA DE ROSCA	kg	-	124 g*
FERMENTO BIOLÓGICO	kg	-	1 g*
FERMENTO QUÍMICO	kg	-	2 g*
FUBÁ DE MILHO	kg	-	40 g*
GRÃO DE BICO	kg	-	62 g*
HORTELÃ	kg	-	5 g*
LEITE CONDENSADO	L	-	11 ml*
LEITE DE VACA, IN NATURA, TIPO C	L	-	132 ml*
LEITE DE VACA UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA	L	-	132 ml*
LIMÃO TAITI DE 1º QUALIDADE	kg	-	08 unidades*
LOURO, SECO	kg	-	4 g*
MANTEIGÁ COM SAL	kg	-	10 g*
MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	-	60 g*
MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA	kg	-	312 g*
MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES	kg	-	40 g*
MOLHO DE TOMATE	kg	-	200 g*
MOSTARDA (CONDIMENTO PREPARADO)	kg	-	7 g*
ORÉGANO SECO	kg	-	5 g*
OVOS TIPO MÉDIO, BRANCO	dúzia	-	06 unidades*
PESCADO EM CONSERVA - ATUM	kg	-	30 g*
PESCADO EM CONSERVA - SARDINHA	kg	-	30 g*
PIMENTA DO REINO EM PÓ	kg	-	10 g*
PIMENTA VERMELHA PICANTE, 1º QUALIDADE	kg	-	2 g*
PIMENTÃO DE 1º QUALIDADE	kg	-	50 g*
POLVILHO, AZEDO, BRANCO	kg	-	124 g*
POLVILHO, DOCE, BRANCO	kg	-	124 g*
SALSA - CHEIRO VERDE	kg	-	83 g*
SHOYU (MOLHO DE SOJA), CONDIMENTO PREPARADO	L	-	16 ml*
TEMPERO BAIANO	kg	-	2 g*
TOMATE MADURO DE 1º QUALIDADE	kg	15 x mês	1.065 g*
TOUCINHO DEFUMADO (BACON)	kg	-	60 g*
TRIGO PARA QUIBE	kg	-	20 g*
XAROPE DE GROSELHA	L	-	94 ml*

* Per capita mensal com fator de correção PANIFICAÇÃO

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
FARINHA DE TRIGO COMUM OU ESPECIAL	kg	panificação	3.120 g*
FARINHA DE TRIGO, PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS	kg	2 x dia	50 g
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	g	2 x dia	1 g
FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	g	2 x dia	3 g
MELHORADOR, TRIPLA AÇÃO	kg	panificação	16 g*
SAL REFINADO IODADO	kg	panificação	125 g*

* Per capita mensal com fator de correção FESTAS: FESTA JUNINA, NATAL, ANO NOVO

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
AMENDOIM SEM CASCA	kg	Festa junina	66 g
DOCE DE ABÓBORA, TABLETE	kg	Festa junina	40 g
DOCE DE BATATA DOCE, TABLETE	kg	Festa junina	40 g
DOCE PAÇOCA, TABLETE	kg	Festa junina	20 g
DOCE PÉ DE MOLEQUE, TABLETE	kg	Festa junina	45 g
FRUTAS CRISTALIZADAS	kg	Natal e Ano novo	50 g
GENGIBRE	kg	Festa junina	10 g
MILHO DE PIPOCA	kg	Festa junina	52 g
MILHO VERDE ESPIGA	unidade	Festa junina	1 unidade
PANETONE	kg	Natal e Ano novo	210 g
REFRIGERANTE	L	Natal e Ano novo	250 ml
UVA PASSA	kg	Natal e Ano novo	50 g

DIETAS ESPECIAIS

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
ADOÇANTE EM SACHE	unidade	3 x dia	8,2 g
ADOÇANTE LÍQUIDO	ml	3 x dia	15 ml*
AMIDO DE ARROZ	kg	2 x por semana	15,3 g
AMIDO DE MILHO	kg	2 x por semana	10,2 g
AVEIA LAMINADA	kg	1 x por semana	23 g
BANANA MAÇA DE PRIMEIRA	kg	2 x por semana	02 unidades
BANANA PRATA DE PRIMEIRA	kg	2 x por semana	02 unidades
BOLACHA SEM SAL (ÁGUA)	kg	3 x por semana	41 g
BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER	kg	2 x por semana	41 g
BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA	kg	2 x por semana	41 g
CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	kg	preparo	93 g
GELÉIA DE FRUTAS, DIETÉTICA, SABORES DIVERSOS	kg	2 x por semana	15 g
LARANJA LIMA	kg	6 x por semana	01 unidade
LEITE EM PÓ DESNATADO	kg	2 x ao dia	32 g

LEITE IN NATURA DESNATADO	L	2 x ao dia	252 ml
MAÇA DE 1º QUALIDADE	kg	3 x por semana	01 unidade
MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	2 x por semana	244 g
MARGARINA SEM SAL	kg	2 x dia	5,1 g
MISTURA EM PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA, SABORES DIVERSOS	kg	18 x por mês	5,1 g
PÃO TIPO REDONDO SEM SAL	kg	2 x ao dia	51 g
PÊRA NACIONAL, ESTRANGEIRA, DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x por semana	01unidade
PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIETÉTICO, DIVERSOS SABORES	kg	18 x por mês	5,1 g
QUEIJO TIPO RICOTA	kg	1 x por semana	53 g
QUEIJO TIPO MINAS, FRESCAL, SEM SAL	kg	3 x por semana	53 g
SAL HIPOSSÓDICO EM SACHE	unidade	2 x dia	1 g
SAL REFINADO EM SACHE	unidade	2 x dia	1 g

* Per capita mensal com fator de correção (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ADALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA - 419941198 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ADRIANO FOGACA DE ALMEIDA - 463575623 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ALEXANDRE WILLIAM LOPES - 309251370 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANDERSON APARECIDO ESTEVAM - 504134012 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANTONIO MARCELINO VILAS BOAS - 339148949 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DAVID DA SILVA - 451466640 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE GUILHERME DA CONCEICAO - 447004888 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JULIANO ALEXANDRE DOS SANTOS FLAVIO - 1477621 - Torna sem efeito a convocação publicada no D.O.E. de 15/09/2021.

RALF VIRGINIO RIBEIRO - 90722514 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

REGINALDO FOGACA DE ALMEIDA - 258473186 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME PODER JUDICIARIO

FRANCIELE ROSANA A R PANAINO - 5988611 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ANDRE LUIZ ARCANJO - 302959853 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO - 451999988 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DENYS DE OLIVEIRA CARVALHO - 498462158 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

EDUARDO DE LIMA PRADO - 331914815 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS - 458731985 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

FRANCISCO MARQUES DE PAULA - 484101158 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GENILSON SOUZA DE SA - 572112075 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GERALDO CEZAR BICALHO - 391332661 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HENRIQUE SCHMIDT DE SALES - 258194704 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JACO BASTOS DE AMORIM - 477286781 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOAO EMANOEL DA ROCHA PEREIRA - 333816602 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE CARLOS SILVA GARCIA - 35975093 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEANDRO ROSA E OLIVEIRA MOREIRA - 238165518 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LUCAS DE ANDRADE THIMOTEO - 362415626 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO PEREIRA DE MORAES - 153977371 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO SEVERINO ALEXANDRE - 5429386 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCIO DE OLIVEIRA - 345240935 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RENATO ANTONIO DOS SANTOS - 4248837687 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RODRIGO GEORGE ALVES DE SOUZA - 333221503 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SANDRO MARTINS ROSA - 40813043 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ANDRE MARCELO ANICETO - 201243015 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

IVO ANDRADE ROJO - 268028151 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEONARDY DE OLIVEIRA - 428421301 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O.E. de 15/09/2021.

MAICON DOS SANTOS ALVES - 1283057 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

São Paulo, 23 de março de 2022.

Ofício - Circular

Assunto: Implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Aos (às) Senhores (as),

COORDENADORES DE UNIDADES PRISIONAIS

COORDENADORA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DIRETORES DE UNIDADES PRISIONAIS

DIRETORES DOS HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme é do conhecimento de Vossas Senhorias, esta Secretaria de Estado vem sendo alvo de reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado para implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Para que a padronização recomendada pudesse ser implantada, inicialmente buscou-se a atualização da Resolução SAMSP-16/1998, da extinta Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, que define a relação de gêneros alimentícios a serem adquiridos por diversos órgãos do Estado de São Paulo, inclusive esta Pasta. Após diversos estudos e tratativas, por meio da Resolução SOG-9/2021, da Secretaria de Orçamento e Gestão, ocorreu a alteração da Resolução SAMSP-16/1998, onde foram ajustadas as quantidades *per capita*, frequência de utilização e inclusão de itens atualizados, voltados ao fornecimento de refeições nas unidades prisionais.



Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário



Após a atualização mencionada acima e diante da possibilidade de elaboração de cardápios com maior variedade e menor custo, por meio da Resolução SAP-147/2021 foi constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, destinado a elaboração de cardápio padrão a ser utilizado em todas as unidades prisionais.

Referido grupo de trabalho foi composto por servidores da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadorias de Unidades Prisionais, Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e unidades prisionais, com experiência em assuntos relacionados a gestão orçamentária, aquisição de gêneros alimentícios, preparo de refeições e rotinas de funcionamento dos estabelecimentos penais.

O trabalho apresentado pelo grupo citado levou em consideração as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, as normas nutricionais adequadas ao fornecimento de alimentação balanceada, em consonância com as orientações vigentes, as condições de funcionamento das unidades prisionais, os valores necessários para aplicação de cardápio padrão que atenda aos requisitos necessários, bem como as disponibilidades orçamentárias.

Concluídas as atividades do grupo de trabalho, foram apresentadas duas propostas de cardápio padrão, as quais foram aprovadas por este Secretário e estão sendo encaminhadas a Vossas Senhorias como anexos ao presente, na seguinte conformidade:

- **ANEXO I** – Cardápio padrão a ser implantado em todas as unidades prisionais do Estado;
- **ANEXO II** – Cardápio padrão a ser implantado nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Entretanto, para implantação imediata do cardápio padrão nas unidades prisionais mantidas pelo sistema de auto-gestão (cozinhas próprias), constatou-se que seria necessária expressiva suplementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios, cujo montante não dispomos no momento.

Diante disso e considerando que âmbito desta Secretaria as aquisições de gêneros alimentícios *in natura* ocorrem em períodos quadrimestrais, fica determinado que o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO I, deverá ser efetivamente implantado em todas as unidades prisionais de auto-gestão no mês de setembro/2022, quando será iniciado o último quadrimestre deste exercício.

Ainda, as unidades prisionais de auto-gestão deverão adotar providências para que as composições alimentares propostas, quando possíveis, sejam implantadas no quadrimestre a ser iniciado no mês de maio/2022.

Por sua vez, as unidades prisionais que mantém contratos de alimentação terceirizada, deverão implantar o cardápio padrão, constante no ANEXO I, na medida em que realizarem novas contratações e desde que o Volume 5 - Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação de Presos, do Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC, já esteja devidamente atualizado, em conformidade com a Resolução SOG - 9/2021, que alterou a Resolução SAMSP - 16 /1998.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário



Já os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, mantidos por meio de contratos terceirizados do tipo CO-GESTÃO, deverão implantar o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO II, tão logo possível ou conforme formalizadas novas contratações para fornecimento de refeições.

Tendo em vista a relevância desta padronização, informo ainda que o Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria desenvolverá, junto ao Sistema de Gestão Prisional Única – GPU, módulo voltado ao efetivo acompanhamento de todas as refeições servidas nas unidades prisionais e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico a partir de 1º de setembro do corrente exercício.

Por fim, caberá aos Coordenadores de Unidades Prisionais, Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário, Diretores de Unidades Prisionais e Diretores dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como a suas respectivas equipes, o efetivo acompanhamento e cumprimento das determinações contidas neste ofício circular.

Atenciosamente,

Nivaldo Cesar Restivo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Gabinete do Secretário



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 1								
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado ou frito	Omelete de forno com queijo	Carne bovina em cubos	Feijoada	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Peixe cozido ou frito	Cubos de frango ao molho
	GUARNIÇÃO	Beterraba cozida	Abobrinha refogada	Chuchu cozido	Farofa	Escarola refogada	Batata assada	Polenta
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Linguiça de pernil assada ou frita	Carne suína em bifes	Filé de frango grelhado ou cozido	Isas de carne bovina acebolada	Ovos mexidos	Salsicha ao molho
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Farofa	Batata cozida	Cenoura cozida	Macarrão	Abobrinha cozida	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 2								
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em cubos	Ovos cozidos	Carne bovina em cubos	Salsicha grelhada	Cubos de frango cozido	Carne bovina moída	Isas de frango grelhadas
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Couve refogada	Farofa	Polenta	Batata cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina de panela	Empanado de frango (steak) assado ou frito	Estrogonofe de frango	Quibe de forno ou frito	Omelete de forno	Carne suína grelhada	Hambúrguer bovino
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Chuchu cozido	Cenoura cozida	Abobrinha refogada	Escarola refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco ou refrigerante
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 3								
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em bife, grelhada	Ovos mexidos	Isclas de carne bovina acebolada	Feijão gordo	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Carne bovina de panela	Frango assado ou frito
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Chuchu cozido	Farofa	Abobrinha refogada	Cenoura cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Salsicha ao molho	Filé de frango grelhado ou cozido	Omelete de forno com queijo	Peixe cozido ou frito	Almôndegas de frango ao molho	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Purê de batata	Macarrão ao sugo	Escarola refogada	Batata rústica	Polenta	Couve refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 4								
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina em cubos	Ovos cozidos	Carne suína em bife grelhado	Salsicha ao molho	Quibe de forno ou frito	Isclas de frango acebolado	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Cenoura cozida	Farofa	Escarola refogada	Chuchu cozido	Acelga refogada
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Calabresa acebolada	Frango assado ou frito	Estrogonofe de carne bovina	Cubos de frango cozido	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)	Omelete de forno	Almôndegas de carne bovina
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Polenta	Macarrão ao molho	Abobrinha refogada	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 1								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne em cubos	Frango à milanesa	Bife acebolado	Peixe frito	Carne assada	Feijoada	Estrogonofe de frango
	GUARNIÇÃO	Polenta	Creme de milho	Chuchu gratinado	Purê de batata	Legumes à chinesa	Couve refogada	Batata frita
	SALADA	Acelga	Pepino	Grão de bico temperado	Alface com rabanete	Almeirão	Vinagrete	Alface
	SOBREMESA	Creme de goiabada	Pudim chinês	Doce de abóbora	Laranja	Arroz doce	Melancia	Abacaxi
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango gratinado	Omelete de pizza	Hambúrguer grelhado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com molho	Frango grelhado	Linguiça toscana frita
	GUARNIÇÃO	Cenoura com salsa	Seleto de legumes	Farofa com ovos	Escarola refogada	Bolinho de espinafre	Batata doce sauté	Repolho refogado
	SALADA	Escarola	Repolho	Alface	Beterraba cozida	Alface com cenoura	Almeirão	Pepino
	SOBREMESA	Laranja	Melancia	Banana	Gelatina de abacaxi	Maçã	Pudim com calda de groselha	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 2								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne moída com molho	Copa suína grelhada	Frango grelhado com molho de maionese	Linguiça toscana assada	Omelete de pizza	Frango xadrez	Bife acebolado
	GUARNIÇÃO	Cenoura refogada	Virado de quiabo	Macarrão ao alho e óleo	Abóbora refogada	Batata corada	Repolho refogado	Cuscuz de legumes
	SALADA	Alface	Acelga	Chuchu com cebola	Tabule	Alface com agrião	Beterraba cozida	Couve
	SOBREMESA	Canjica	Gelatina de uva	Melancia	Pudim de coco com calda	Espumone de morango	Maçã	Doce de abóbora
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de chocolate	Pão francês com mortadela	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Bolo de laranja	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Peixe frito	Bife de panela	Frango assado	Carne moída com azeitonas	Carne em cubos	Bife de pernil grelhado
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Mandioca na manteiga	Purê de batata	Abobrinha refogada	Polenta	Escarola refogada
	SALADA	Escarola	Pepino	Alface	Repolho com cenoura	Almeirão	Tomate	Berinjela temperada
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Abacaxi com groselha	Banana	Pudim chinês	Tangerina
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 3								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado	Bife de pemil grelhado	Frango à milanesa	Bife de panela	Peixe frito	Carne assada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Macarrão à bolonhesa	Repolho refogado	Creme de milho	Abobrinha refogada	Berinjela ao forno	Mandioca frita	Chuchu refogado
	SALADA	Alface	Tomate com cebola	Couve	Acelga	Escarola	Alface com rabanete	Pepino com salsa
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão Francês com mortadela	Pão francês com apresuntado	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional com canela	Pão francês com queijo
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Iscas de carne acebolada	Carne moída com molho	Linguiça toscana assada	Frango em cubos	Bife acebolado	Calabresa acebolada	Frango desfiado ao molho
JANTAR	GUARNIÇÃO	Tempura	Seleto de legumes	Abóbora refogada	Purê de batata	Cenoura na manteiga	Couve refogada	Polenta
	SALADA	Vinagrete	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Tomate	Almeirão	Beterraba cozida	Escarola
	SOBREMESA	Banana	Pudim de baunilha	Laranja	Banana caramelada	Banana	Laranja	Sagu de uva
	LANCHE NOTURNO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 4								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango grelhado com molho de maionese	Bife acebolado	Frango xadrez	Feijoada	Almôndegas	Frango assado	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Abóbora refogada	Farofa temperada	Repolho refogado	Macarrão com brócolis e bacon	Virado de acelga
	SALADA	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Alface	Couve	Cenoura ralada	Alface	Beterraba cozida
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de laranja	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Fricassê de frango	Peixe frito	Omelete de pizza	Bife acebolado	Bife de pemil grelhado	Frango grelhado
JANTAR	GUARNIÇÃO	Abobrinha refogada	Batata corada	Polenta	Cenoura com ervilhas	Seleto de legumes	Couve refogada	Purê de batata
	SALADA	Alface	Pepino	Acelga	Tomate	Alface com agrião	Chuchu com cebola	Almeirão
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Maçã	Gelatina de limão	Banana	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Arroz doce
	LANCHE NOTURNO	Bolacha salgada	Pão francês com goiabada	Bolacha doce	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Pão francês com goiabada	Bolacha doce	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO

SEMANA 5								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com azeitonas	Frango gratinado	Peixe frito	Carne seca desfiada acebolada	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Macarrão ao sugo	Banana à milanesa	Abobrinha refogada	Cenoura na manteiga	Cuscuz de sardinha	Purê de mandioca	Abóbora com bacon
	SALADA	Beterraba cozida	Pepino com salsa	Alface	Tabule	Berinjela temperada	Acelga	Escarola
	SOBREMESA	Espumone de limão	Gelatina de morango	Pudim chinês	Melancia	Maçã	Pudim de milho com canela	Banana
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de chocolate	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Estrogonofe de frango	Frango assado	Íscas de carne acebolada	Quibe frito	Bife de panela	Copa suína grelhada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Batata corada	Chuchu refogado	Bolinho de arroz	Repolho refogado	Farofa de cebola	Couve refogada	Abobrinha refogada
	SALADA	Acelga	Repolho com tomate e cebola	Escarola	Vinagrete	Chuchu com cebola	Almeirão	Alface
	SOBREMESA	Tangerina	Abacaxi	Salada de frutas	Gelatina de abacaxi	Banana	Laranja	Pudim de chocolate
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



CAPÍTULO XI

Da Fiscalização Integrada na APRM-G

Artigo 74 - A fiscalização do cumprimento da legislação de proteção e recuperação dos mananciais, deste decreto e dos padrões e exigências técnicas deles decorrentes será exercida pelo Grupo de Fiscalização Integrada da APRM-G, sem prejuízo das atribuições do Estado e dos Municípios para a aplicação dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, previstos na Lei federal nº 6.938/81 e demais normas federais, estaduais e municipais a respeito da matéria.

Artigo 75 - Comporão o Grupo de Fiscalização Integrada da APRM-G técnicos representantes, no mínimo, dos seguintes órgãos e entidades, devidamente indicados pelos respectivos dirigentes:

- I - Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais;
- II - Prefeitura do Município de São Paulo;
- III - Prefeitura do Município de Cotia;
- IV - Prefeitura do Município de Embu;
- V - Prefeitura do Município de Embu Guaçu;
- VI - Prefeitura do Município Itapecerica da Serra;
- VII - Prefeitura do Município Juquitiba;
- VIII - Prefeitura do Município São Lourenço da Serra;
- IX - Polícia Militar Ambiental;
- X - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;
- XI - Secretaria de Saneamento e Energia;
- XII - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
- XIII - concessionárias de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos na APRM-G.

Artigo 76 - Cabe aos representantes do Grupo de Fiscalização Integrada, nos termos do que dispõe a Lei estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997:

I - efetuar vistorias em geral, levantamentos e inspeções;

II - verificar a ocorrência de infrações e proceder a autuações, no âmbito de suas competências;

III - lavar autos de inspeções, advertência, apreensão de materiais, máquinas, equipamentos e instrumentos utilizados no cometimento da infração, embargo de obra ou construção, multa simples, fornecendo cópia ao interessado;

IV - propor aos órgãos da administração pública encarregados do licenciamento e fiscalização a multa diária, interdição, definitiva ou temporária, demolição, suspensão de financiamento e de benefícios fiscais.

Artigo 77 - Os representantes dos órgãos e entidades estaduais e municipais do Grupo de Fiscalização Integrada serão credenciados como agentes fiscalizadores pela Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 78 - Quando obstados, os agentes fiscalizadores poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições.

Artigo 79 - Constitui objetivo do Grupo de Fiscalização Integrada, o estabelecimento de ações conjuntas, para manutenção e melhoria da quantidade das águas da Bacia Hidrográfica do Reservatório do Guarapiranga, mediante ações e projetos que visem:

I - a realização de trabalhos efetivos de controle e de fiscalização na área da Bacia Hidrográfica do Reservatório Guarapiranga, incrementando parcerias que busquem otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais;

II - a implantação de uma rotina de fiscalização, desencadeando ações técnicas e administrativas, orientando e/ou punindo rapidamente os infratores;

III - atender aos objetivos previstos pela Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006.

Artigo 80 - Os órgãos e entidades participantes do Grupo de Fiscalização Integrada deverão:

I - dispor de recursos humanos e materiais para a operacionalização das ações conjuntas de controle.

II - dispor dos recursos de imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, banco de dados e o Sistema Cartográfico Metropolitano - SCM para subsidiar as ações conjuntas;

III - efetuar treinamento referente ao sistema de fiscalização e licenciamento com base nas Leis estaduais nº 9.866, de 28 de novembro de 1997 e nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, e demais legislações municipais incidentes que regulamentem as atividades de fiscalização e penalidades;

IV - articular, através dos representantes das organizações sociais existentes na região, um processo de participação da sociedade;

V - participar na elaboração e execução de projetos de divulgação e conscientização da necessidade de proteger os mananciais, inclusive envolvendo a rede de ensino;

VI - organizar, orientar, integrar, definir estratégias de controle, visando coibir os processos de ocupação irregular na APRM;

VII - colaborar na formulação e implantação de planos e projetos, compatíveis com a preservação dos mananciais, que tenham por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social da APRM-G;

VIII - encaminhar às procuradorias jurídicas, tanto do Estado como do Município, processos que viabilizem ações civis públicas para desocupação de áreas irregulares e apuração de responsabilidades.

Artigo 81 - O Grupo de Fiscalização Integrada deverá elaborar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo aos órgãos licenciadores e ao Subcomitê Cotia-Guarapiranga para atualização do SGI - Sistema Gerencial de Informações.

Artigo 82 - O Grupo de Fiscalização Integrada deverá ser comunicado, mensalmente, pelos órgãos licenciadores, dos pedidos de licenciamento e das propostas de compensação, conforme estabelece o artigo 75 da Lei nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006.

Artigo 83 - A Secretaria do Meio Ambiente deverá elaborar normas, especificações, e instruções técnicas relativas ao controle e fiscalização da APRM-G, em articulação com os órgãos envolvidos na Fiscalização Integrada e a Câmara Técnica de Fiscalização do Subcomitê de Bacia Hidrográfica Cotia/Guarapiranga.

CAPÍTULO XII

Do Sistema Gerencial de Informações da APRM-G

Artigo 84 - O Sistema Gerencial de Informações - SGI da APRM-G tem por base um banco de dados georeferenciados em formato digital, contendo as informações necessárias à gestão da bacia incluindo o monitoramento da qualidade da água e a simulação de impactos derivados da ocupação do território, a realização de estudos técnicos e o financiamento de ações necessárias ao melhor desenvolvimento ambiental e urbano do território.

Artigo 85 - O Sistema Gerencial de Informações - SGI da APRM-G será constituído de:

- I - Sistema de Monitoramento da Qualidade Ambiental;
- II - base cartográfica em formato digital;
- III - representação cartográfica dos sistemas de infra-estrutura implantados e projetados;
- IV - representação cartográfica da legislação de uso e ocupação do solo incidente na APRM-G;
- V - cadastro de usuários dos recursos hídricos;
- VI - cadastro e mapeamento das licenças, autorizações, outorgas e autuações expedidos pelos órgãos competentes;
- VII - cadastro fundiário das propriedades rurais;
- VIII - indicadores de saúde associados às condições do ambiente;
- IX - informação das rotas de transporte das cargas tóxicas e perigosas;
- X - representação cartográfica das áreas cobertas por matas e todas as formas de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração.

§ 1º - Os dados para compor o cadastro de usuários dos recursos hídricos da APRM-G serão disponibilizados pelo DAEE.

§ 2º - Os dados para compor o cadastro e mapeamento das licenças, autorizações, outorgas e autuações na APRM-G serão disponibilizados, mensalmente, pelos órgãos competentes.

§ 3º - Os indicadores de saúde associados às condições do ambiente na APRM-G serão compostos com dados e informações encaminhadas pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde.

§ 4º - A CETESB, em articulação com os municípios, disponibilizará ao SGI as informações sobre as rotas de transporte das cargas tóxicas e perigosas na APRM-G.

§ 5º - A responsabilidade pela manutenção e coordenação do SGI será da Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, através de seu Escritório Regional da APRM-G.

Artigo 86 - O Sistema Gerencial de Informações - SGI da APRM-G será composto de 5 (cinco) módulos, a saber:

I - SGI/ÁGUA - banco de dados hidrológico, de quantidade e qualidade da água relativa ao Modelo de Correlação Uso do Solo/Qualidade da Água;

II - SGI/GEO - armazenamento, tratamento e análise de informações ambientais, inclusive aquelas geradas pelo Sistema de Monitoramento da Qualidade Ambiental;

III - SGI/PLA - atualização dos cenários e critérios de ocupação do solo e de operação dos sistemas de infra-estrutura;

IV - SGI/JUR - banco de documentos legais;

V - SGI/ECO - simulações financeiras, orçamento e modelo de financiamento da gestão e informações sobre obtenção de recursos.

Artigo 87 - O Sistema Gerencial de Informações - SGI da APRM-G será alimentado, no mínimo, pelos dados e informações fornecidos pelos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, direta e indireta, concessionárias e demais prestadoras de serviços públicos.

Artigo 88 - Os dados e informações que constituem o SGI serão atualizados anualmente, devendo ser encaminhados ao órgão técnico da APRM-G devidamente consolidados e acompanhados por análise de série histórica.

Parágrafo único - Quaisquer eventos ou situações distintas do comportamento padrão deverão ser imediatamente comunicados ao órgão técnico da APRM-G, devidamente acompanhados dos dados e informações objeto de sua detecção.

CAPÍTULO XIII

Do Suporte Financeiro

Artigo 89 - O suporte financeiro para a implementação da Lei nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006 e deste decreto será garantido com os recursos a que se referem os artigos 71, 76 a 79 e 82 do mencionado diploma legal.

Artigo 90 - Os recursos provenientes do licenciamento, fiscalização ambiental e multas, a cargo do órgão público estadual, serão depositados em sub conta do fundo de despesa criado pelo Decreto nº 41.981/97, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único - O produto da arrecadação das multas será empregado na APRM-G, especificamente na recuperação ambiental, em programas de prevenção à poluição e em campanhas educativas.

Artigo 91 - Para implementação de ações de monitoramento e controle, obras e aquisição de terras e outras iniciativas destinadas à proteção e recuperação dos mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - CBH/AT destinará:

I - parcela dos recursos financeiros auferidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, observado o percentual mínimo previsto no artigo 3º, das disposições transitórias da Lei estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, durante o período ali estabelecido;

II - parcela dos recursos da Subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, relativa à Bacia Hidrográfica do Guarapiranga;

III - a totalidade dos recursos depositados em sub-conta do FEHIDRO, a ser aberta para depósito dos valores provenientes de compensação prevista no artigo 67, inciso VI, da Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006;

Parágrafo único - Os recursos mencionados no Inciso III deste artigo serão aplicados obrigatoriamente

nas atividades ou finalidades estabelecidas quando da aprovação das medidas de compensação as quais estão vinculados.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 92 - Os órgãos competentes, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste decreto, promoverão ampla campanha de divulgação da Lei nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, e, especialmente, do prazo para regularização de empreendimentos e atividades implantados em desacordo com a legislação de proteção e recuperação dos mananciais.

Artigo 93 - Em face da extinção da UFIR - Unidade Fiscal de Referência, passa a ser adotada, para efeito de aplicação das sanções previstas na Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, a UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou outro índice que venha a substituí-la, mantendo-se a proporcionalidade.

Artigo 94 - O licenciamento de construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos, usos e atividades, por qualquer órgão público estadual ou municipal dependerá de apresentação prévia de Certidão do Registro de Imóvel que mencione a averbação das restrições estabelecidas na Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006.

Parágrafo único - As certidões de matrícula ou registro que forem expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis deverão conter, expressamente, as restrições ambientais que incidem sobre a área objeto da matrícula ou registro e que lhes foram comunicadas na forma do § 3º do artigo 28 da Lei estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, sob pena de responsabilidade funcional do servidor.

Artigo 95 - Observado o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, os órgãos ou entidades responsáveis por obras públicas a serem executadas na APRM-G deverão submeter previamente os respectivos projetos à Secretaria do Meio Ambiente que estabelecerá os requisitos mínimos para implantação destas obras, podendo acompanhar sua execução.

Artigo 96 - Até que seja criado e aparelhado o Escritório Regional da APRM-G, o órgão técnico do Sistema de Planejamento e Gestão da APRM-G será a Secretaria do Meio Ambiente, na forma a ser disciplinada por resolução do Titular da Pasta.

§ 1º - O Escritório Regional da APRM-G deverá ser criado e aparelhado em um prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da publicação deste decreto.

§ 2º - A Agência de Bacia e o Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê comunicarão à Secretaria do Meio Ambiente a criação do Escritório Regional da APRM-G, o seu aparelhamento e a aptidão para exercer suas atividades.

§ 3º - A transferência das atribuições exercidas pela Secretaria do Meio Ambiente para o Escritório Regional será precedida de processo de capacitação dos seus técnicos e troca de informações.

Artigo 97 - A Secretaria do Meio Ambiente providenciará a abertura de conta bancária para destinação dos recursos previstos no inciso III do artigo 91 deste decreto.

Artigo 98 - Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser resolvidos através de Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê ou do Subcomitê de Bacia Cotia Guarapiranga, observado o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, ou por resolução dos órgãos públicos estaduais e municipais responsáveis pela aplicação da referida lei.

Artigo 99 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.687, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios “in natura” aos servidores que atuem no sistema penitenciário, nas condições que especifica, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios “in natura” aos servidores que atuem no sistema penitenciário, nas seguintes condições:

I - Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, que permaneçam em serviço por período não inferior a 12 (doze) horas;

II - servidores que residam obrigatoriamente no estabelecimento prisional;

III - servidores que estejam sujeitos a jornada completa de trabalho.

Parágrafo único - O fornecimento de que trata o “caput” deste artigo restringir-se-á aos servidores que estiverem em serviço e será disciplinado em resolução do Secretário da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o artigo 60 do Decreto nº 42.371, de 21 de outubro de 1997;

II - o artigo 101 do Decreto nº 43.277, de 3 de julho de 1998;

III- o artigo 65 do Decreto nº 46.277, de 19 de novembro de 2001;

IV - o artigo 66 do Decreto nº 47.284, de 31 de outubro de 2002;

V - o artigo 54 do Decreto nº 47.607, de 28 de janeiro de 2003;

VI - o artigo 64 do Decreto nº 48.002, de 7 de agosto de 2003.

VII - o artigo 52 do Decreto nº 49.642, de 1º de julho de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.688, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Altera o regime especial de tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS instituído pelo Decreto nº 51.598, de 23 fevereiro de 2007, para contribuintes que realizarem operações com leite esterilizado

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 38 e no artigo 112 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, e no Decreto nº 51.598, de 23 fevereiro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - O contribuinte que optar pela disciplina prevista no inciso XXIX do artigo 1º do Decreto nº 51.598, de 23 fevereiro de 2007, para as saídas tributadas pelo ICMS de leite esterilizado (longa vida), classificado na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH nas posições 0401.10.10 e 0401.20.10, poderá creditar-se do imposto devido nas aquisições interestaduais de matéria-prima do referido produto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para as operações realizadas de 1º de fevereiro de 2007 a 30 de junho de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de março de 2007.

OFÍCIO GS Nº 108/2007

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que altera a sistemática especial de tributação para os contribuintes do ICMS que efetuarem saídas de leite esterilizado (longa vida), classificado na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH nas posições 0401.10.10 e 0401.20.10, que seja industrializado neste Estado e que tenha, como matéria-prima principal de sua fabricação, produto agropecuário.

Pela proposta, o contribuinte, a quem é facultada, nos termos do inciso XXIX do artigo 1º do Decreto nº 51.598, de 23 fevereiro de 2007, a compensação de importância resultante da aplicação de porcentagem fixa de 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento) sobre suas saídas em substituição ao aproveitamento dos créditos do imposto relativos à aquisição de produtos agrícolas, energia elétrica, telecomunicação e óleo combustível utilizados no processo industrial, poderá optar por essa sistemática especial de tributação sem prejuízo do crédito do imposto devido nas aquisições interestaduais de matéria-prima do referido produto.

A medida decorre da primeira etapa do trabalho de revisão do sistema tributário estadual que será analisado pela Comissão composta pelas Secretarias da Fazenda, do Desenvolvimento e da Economia e Planejamento, conforme dispõe a Resolução Conjunta nº 1, de 24 de janeiro de 2007, desses Órgãos, cujo objetivo é avaliar a implantação de política de desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

Doutor JOSÉ SERRA

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 51.689, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 112 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989:

Decreta:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o item 2 do § 3º do artigo 34 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000:

“2 - em relação aos demais incisos, até 30 de junho de 2007.” (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, no Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009, no Termo de Acordo homologado por sentença do Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás nos autos da Ação Civil Pública nº 23733-44.2016.4.01.3500, e o que consta do Processo nº 21000.043248/2018-72, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de constar, de modo claro, preciso e extensivo, na rotulagem de cerejas, as informações que indiquem os ingredientes que compõem o produto, substituindo as expressões genéricas "cereais não maltados ou maltados" pela especificação dos nomes dos cereais e matérias-primas efetivamente utilizados como adjunto cervejeiro, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 2º O adjunto cervejeiro, proveniente de cereal ou amido, deverá ser relacionado na lista de ingredientes, em ordem decrescente, na respectiva proporção e apresentará a denominação do vegetal que lhe deu origem, qual seja, arroz, trigo, milho, aveia, triticale, centeio, sorgo, dentre outros.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, são listadas algumas

situações, sem prejuízo de outras não relacionadas, assim demonstradas:

I - griz de milho será denominado "milho";

II - quivera de arroz será denominado "arroz";

III - xarope de milho de alto teor de maltose (high maltose) será denominado "milho";

IV - amido de mandioca será denominado "mandioca"; e

V - amido de milho será denominado "milho".

Art. 3º Os açúcares deverão ter a denominação acrescida do nome da espécie vegetal de origem, por exemplo "açúcar de cana".

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para adequação das rotulagens ao previsto nesta Instrução Normativa para todas as cerejas produzidas no Brasil e importadas, contados a partir da data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 69, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, no Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria MAPA nº 381, de 28 de maio de 2009, e o que consta do Processo nº 21000.027827/2017-97 resolve:

Art. 1º Estabelecer o Regulamento Técnico definindo os requisitos mínimos de identidade e qualidade para Produtos Hortícolas.

Art. 2º O atendimento aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na presente Instrução Normativa é de responsabilidade do detentor do produto.

Parágrafo único. A verificação da conformidade executada pelo órgão de fiscalização será preferencialmente realizada no local da amostragem.

Art. 3º Esta Instrução Normativa não se aplica nas seguintes situações:

I - aos Produtos Hortícolas destinados à transformação industrial, desde que devidamente identificados como tal;

II - aos produtos processados, industrializados, descascados, cortados, em conservas e minimamente processados, que estejam prontos para o consumo;

III - aos brotos comestíveis resultantes da germinação de sementes e de produtos hortícolas;

IV - às amêndoas, nozes, castanhas, frutos secos e especiarias; e

V - às flores e plantas ornamentais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico considera-se:

I - dano na polpa: aquele, de qualquer natureza, que atinge a polpa do fruto;

II - dano profundo: aquele, de qualquer natureza, que atinge o interior do produto e inviabiliza ou restringe a sua utilização;

III - distúrbio fisiológico: a alteração de origem fisiológica, de causa não patológica, com suas diferentes manifestações nos produtos hortícolas;

IV - excessivamente maduro ou passado: o produto que apresente estado de maturação tal que não permita o consumo na forma in natura;

V - fisiologicamente desenvolvido: o produto hortícola que atingiu o seu desenvolvimento fisiológico completo;

VI - homogeneidade ou uniformidade: os termos usados para designar que o produto apresenta características de forma, tamanho e cor muito parecidas;

VII - lote: a quantidade do produto hortícola de mesma cultivar ou variedade definida pelo detentor do produto;

VIII - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana e matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: aquelas detectadas macroscopicamente ou microscopicamente conforme legislação específica da ANVISA;

IX - odor estranho: o odor impróprio ao produto hortícola que inviabilize a sua utilização para o consumo humano;

X - podridões: os danos no produto hortícola que evidenciem qualquer grau de decomposição, desintegração ou fermentação dos tecidos;

XI - pragas: as espécies nocivas ao desenvolvimento agrícola ou que provoquem doenças;

XII - produto congelado: aquele que foi armazenado em temperatura abaixo do ponto de congelamento, com ou sem formação de cristais de gelo;

XIII - produto desidratado ou murcho: aquele que apresenta baixa turgidez com sinais evidentes de perda de água;

XIV - produto firme: aquele com consistência adequada, com a firmeza característica do produto hortícola;

XV - produto inteiro: aquele livre de qualquer mutilação ou dano que comprometa a sua integridade;

XVI - produto limpo: aquele livre de terra, ramas, folhas ou qualquer outro tipo de matéria estranha;

XVII - produto são: aquele livre de enfermidades, podridões e de danos causados por insetos ou pragas;

XVIII - queimadura: a alteração na coloração normal da superfície do produto em função da exposição excessiva ao sol ou a temperaturas inadequadas no processamento pós-colheita;

XIX - repasse: o procedimento de seleção ou separação dos produtos hortícolas que não atendam a determinadas características de identidade ou qualidade, objetivando a sua adequação aos requisitos exigidos;

XX - substâncias nocivas à saúde humana: as substâncias ou os agentes estranhos, de origem biológica, química ou física, que sejam nocivos à saúde, previstas em legislação específica, cujo valor se verifica fora dos limites máximos previstos.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E TOLERÂNCIAS

Art. 5º Os produtos hortícolas devem apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observada a especificidade da espécie:

I - inteiros;

II - limpos;

III - firmes;

IV - isentos de pragas visíveis a olho nu;

V - fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial;

VI - isentos de odores estranhos;

VII - não se apresentarem excessivamente maduros ou passados;

VIII - isentos de danos profundos;

IX - isentos de podridões;

X - não se apresentarem desidratados ou murchos;

XI - não se apresentarem congelados; e

XII - isentos de distúrbios fisiológicos.

Art. 6º É admitida em cada lote uma tolerância de até 10% (dez por cento) em número ou em peso, de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade previstos no art. 5º desta Instrução Normativa, com exceção de podridões, que não podem exceder a 3% (três por cento) do total.

Art. 7º O lote de produto hortícola que não atender as tolerâncias estabelecidas no art. 6º desta Instrução Normativa será considerado desconforme e não poderá ser comercializado como se apresenta, devendo ser repassado para enquadramento nos respectivos percentuais de tolerâncias ou destruído.

Art. 8º O produto hortícola importado que não atender aos limites de tolerância estabelecidos no art. 6º será considerado desconforme e somente poderá ser internalizado após o repasse para enquadramento nos respectivos percentuais de tolerâncias, podendo ainda ser rechaçado ou destruído.

Art. 9º Nos casos previstos nos arts. 7º e 8º desta Instrução Normativa, o repasse do lote de produto hortícola será de responsabilidade do detentor do produto ou seu responsável, conforme o caso.

Art. 10 O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA poderá efetuar análises de substâncias nocivas, matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas, de acordo com legislação específica.

Parágrafo único. O produto hortícola será considerado desconforme, devendo ser rechaçado ou destruído quando se constatar a presença das substâncias de que trata o caput deste artigo em limites superiores ao máximo estabelecido na legislação específica, ou, ainda, quando se constatar a presença de substâncias não autorizadas para o produto.

CAPÍTULO II

DA AMOSTRAGEM

Art. 11 A amostragem será realizada por lote.

Art. 12 No caso de produtos a granel, dispostos em gôndolas ou contentores, expostos à venda e destinados diretamente à alimentação humana, o lote, para efeitos de amostragem, será o quantitativo presente na gôndola ou contentor no momento da ação fiscal e a responsabilidade sobre o produto será do seu detentor.

Art. 13 Caberá ao proprietário, possuidor, detentor ou transportador propiciar a identificação e a movimentação do produto, independentemente da forma em que se encontra, possibilitando as condições necessárias aos trabalhos de amostragem exigidos pela autoridade fiscalizadora.

Art. 14 No caso em que se verificar contentores ou embalagens danificados, os produtos contidos nos volumes não devem ser amostrados, cabendo o repasse, o descarte ou a destruição, que ocorrerá por conta do detentor do produto.

Art. 15. Para a amostragem do produto hortícola será retirada quantidade suficiente para o trabalho de aferição da conformidade.

Art. 16 O produto amostrado após ser analisado, sempre que possível, será recolocado no lote ou devolvido ao detentor do produto, desde que esteja apto ao consumo humano.

Art. 17 O responsável pela amostragem ou o órgão de fiscalização não será obrigado a recompor ou ressarcir o produto amostrado, que porventura foi danificado ou que teve sua quantidade diminuída, em função da realização da amostragem e da classificação.

CAPÍTULO IV

DA MARCAÇÃO OU ROTULAGEM

Art. 18 A marcação ou rotulagem dos produtos hortícolas é de responsabilidade do seu fornecedor ou do seu detentor.

Art. 19 No caso dos produtos hortícolas embalados destinados diretamente à alimentação humana, a marcação ou rotulagem, uma vez observada à legislação específica, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome ou identificação do produto;

II - identificação do lote;

III - identificação do responsável pelo produto: nome, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e o endereço; e

IV - município e estado de origem da produção.

Art. 20 No caso dos produtos hortícolas destinados diretamente à alimentação humana e expostos à venda a granel, as informações devem ser colocadas em lugar de destaque, contendo, no mínimo, o nome ou identificação do produto e o local de produção (município, região ou estado).

Art. 21 No caso dos produtos hortícolas importados embalados e destinados diretamente à alimentação humana deverão constar as seguintes informações na marcação ou rotulagem:

I - nome ou identificação do produto;

II - identificação do lote;

III - país de origem; e

IV - nome empresarial, endereço e CNPJ ou CPF do importador.

Art. 22 No caso dos produtos hortícolas importados destinados diretamente à alimentação humana e expostos à venda a granel, as informações devem ser colocadas em lugar de destaque, contendo, no mínimo, o nome ou identificação do produto e o país de origem.

Art. 23 A marcação ou rotulagem deve ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, cumprindo com as exigências previstas em legislação específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Com o objetivo de uniformizar a avaliação dos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos no presente Regulamento Técnico, o MAPA disponibilizará referenciais fotográficos para os produtos hortícolas.

Art. 25 As dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento Técnico serão resolvidas pela área técnica competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 26 Ficam revogadas a Instrução Normativa SARC nº 1, de 1º de fevereiro de 2002, a Portaria MA nº 126, de 15 de maio de 1981, e a Portaria MA nº 1012, de 17 de novembro de 1978.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

DECISÕES

Referência: Processo nº 03281.000008/2018-92

Interessados: Gabinete do Ministro

Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo §9º, art. 15, do Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997 resolve:

a) conhecer do recurso interposto pela AGRICULTURAL RESEARCH COUNCIL, contra a DECISÃO SNPC nº 62, de 1º de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2018, a qual decidiu pelo indeferimento do pedido de proteção da cultivar de tangerina (Citrus L.), denominada VALLEY GOLD, protocolo nº 21806.000108/2018-34; mas, no mérito, negar-lhe provimento, tendo em vista a manifestação contida no Parecer nº 3/2018/DNP/SNPC/DFIA/SDA/MAPA, o qual acolheu e agree a esta decisão, nos termos do §1º, art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2022 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 458, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 69, de 6 de novembro de 2018, que estabelece o Regulamento Técnico definindo os requisitos mínimos de identidade e qualidade para Produtos Hortícolas.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, no Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria nº 381, de 28 de maio de 2009, e o que consta do Processo nº 21000.027827/2017-97, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 69, de 6 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 23.

Parágrafo único. Considera-se inexigível a indicação do prazo de validade dos produtos hortícolas, em atenção às características particulares de conservação e consumo desses produtos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Seção de Finanças e Suprimentos PIIAVARÉ <ca.p2avare@gmail.com>

PIIAVARÉ: Solicitação de Informações - CDRS - Ofício nº 1688/2026-SAP-PP-PIIAVAR-SFS/JLS/rvm

1 mensagem

Seção de Finanças e Suprimentos PIIAVARÉ <ca.p2avare@gmail.com>

2 de julho de 2026 às 15:17

Para: euvaldo.pereira@sp.gov.br, edr-avare@cdrs.sp.gov.br, jbsantos@sp.gov.br

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminho a Vossas Senhorias, em anexo, **Ofício nº 1688/2026-SAP-PP-PIIAVAR-SFS/JLS/rvm**, solicitando as pertinentes informações, para a realização do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, por esta Instituição Penal, referente ao período de **setembro a dezembro de 2026**.

Solicito a gentileza, de que **confirmem o recebimento da presente mensagem**.

Atenciosamente,

RODRIGO VADILETTI MARIA

Policial Penal - Seção de Finanças e Suprimentos

--

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral", de Avaré

CNPJ: 96.291.141/0057-34

Inscrição Estadual: Isento

Rua Antonio Quintiliano Teixeira, nº 800 - Barra Grande

CEP: 18.704-391

Avaré - SP

fone: 14 - 3711 2070 - ramal 113 / 3711 2078

e-mail: financas@p2avare.sap.sp.gov.br / ca.p2avare@gmail.com**2 - CDRS - Ofício nº 1688.2026.pdf**

129K



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Administração

Ofício nº 1688/2026-SAP-PP-PIAVAR-SFS/JLS/rvm

A Sua Senhoria o Senhor,

EUVALDO NEVES PEREIRA JÚNIOR

Chefe de Divisão

Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS

Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré

AVARÉ – SP

Assunto: Solicitação de informações – **Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS**

Senhor Chefe de Divisão,

Tendo em vista a necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, para atender as necessidades desta Unidade Prisional no período de **setembro a dezembro de 2026**, e atendendo ao disposto na Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e ao Decreto Estadual 62.282, de 02 de dezembro de 2016, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024, solicito de Vossa Senhoria **informação dos produtos que serão cultivados em nossa região (hortifrúti, leite e seus derivados)** no período mencionado, por produtores que se enquadrem neste Programa.

Atenciosamente,

Avaré, na data da assinatura digital.

JOEL LOPES DA SILVA

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal



Documento assinado eletronicamente por **Joel Lopes Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 02/07/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112998867** e o código CRC **0A570FDA**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
CATI Regional de Avaré**

CARTA-RESPOSTA

Nº do Processo: 007.00022255/2026-83

Interessado: Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Administração

Assunto: CARTA RESPOSTA AO OFICIO Nº 1688/2026-SAP-PP-PIIAVAR-SFS/JLS/rvm

Na nossa região (município de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Iaras, Itaí, Itaporanga, Manduri, Paranapanema e Taquarituba), normalmente são produzidos:

Para o período de Setembro a Dezembro de 2026.

OLERÍCOLAS:- Abóbora, abobrinha brasileira, abobora cabotiã, acelga, alface, almeirão, beringela, beterraba, batata inglesa, batata doce, brócolis, cebola, cenoura, couve, couve flor, escarola, espinafre, chicoria, cheiro verde (cebolina e salsinha), chuchu, mandioca, pepino comum, pepino japonês, repolho, rúcula, tomate e quiabo .

FRUTAS:- Banana prata, banana nanica, melancia, manga , abacate, mamão.

Mamão, será produzido no município de Iaras.

Referente ao leite pasteurizado integral é possível o comércio com laticínio no município de Arandu.

Atenciosamente,

**EUVALDO NEVES PEREIRA JUNIOR
CHEFE DE DIVISÃO
CATI REGIONAL DE AVARÉ**



Documento assinado eletronicamente por **Euvaldo Neves Pereira Junior, Chefe de Divisão**, em 02/07/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113153864** e o código CRC **C1E2D856**.



Seção de Finanças e Suprimentos PIIAVARÉ <ca.p2avare@gmail.com>

PIIAVARÉ: Solicitação de Informações - ITESP - Ofício nº 1689/2026-SAP-PP-PIIAVAR-SFS/JLS/rvm

3 mensagens

Seção de Finanças e Suprimentos PIIAVARÉ <ca.p2avare@gmail.com>

2 de julho de 2026 às 15:17

Para: Silvio Piotrowski Santos <spiotrowski@sp.gov.br>, Nilton Braga de Oliveira <nboliveira@itesp.sp.gov.br>, ppais@itesp.sp.gov.br, cetto@sp.gov.br, desitapeva@itesp.sp.gov.br

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminho a Vossas Senhorias, em anexo, **Ofício nº 1689/2026-SAP-PP-PIIAVAR-SFS/JLS/rvm**, solicitando as pertinentes informações, para a realização do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, por esta Instituição Penal, referente ao período de **setembro a dezembro de 2026**.

Solicito a gentileza, de que **confirmem o recebimento da presente mensagem**.

Atenciosamente,

RODRIGO VADILETTI MARIA

Policial Penal - Seção de Finanças e Suprimentos

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral", de Avaré

CNPJ: 96.291.141/0057-34

Inscrição Estadual: Isento

Rua Antonio Quintiliano Teixeira, nº 800 - Barra Grande

CEP: 18.704-391

Avaré - SP

fone: 14 - 3711 2070 - ramal 113 / 3711 2078

e-mail: financas@p2avare.sap.sp.gov.br / ca.p2avare@gmail.com**2 - ITESP - Ofício nº 1689.2026.pdf**

128K

Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social <ppais@itesp.sp.gov.br>

3 de julho de 2026 às 09:03

Para: Seção de Finanças e Suprimentos PIIAVARÉ <ca.p2avare@gmail.com>

Prezado Rodrigo, bom dia!

A Cooperativa de Piedade tem interesse em participar, visitei esta Cooperativa e eles tem uma ótima estrutura, Com relação ao PPAIS hortifrutí, elaboramos uma planilha, anexo, de produtos produzidos, os meses de produção e a estimativa de produção.

Com esses dados as Unidades podem determinar o cardápio e decidir se irá comprar 50, 80 ou 100 % dos itens.

Obs.: Por favor pode enviar para as outras Unidades de Avaré esta planilha, quanto mais comprarem o frete fica diluído nas suas quantidades. Há possibilidade da aquisição do café em pó, temos Cooperativa habilitada para o café!

Agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

**Clovis Etto**

Gestor do PPAIS

Fundação ITESP | Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ppais@itesp.sp.gov.br | 18 99771-8006 | GTC Andradina

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 422 – CEP: 16901-003 - Andradina – SP

De: Seção de Finanças e Suprimentos PIIAVARÉ <ca.p2avare@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 2 de julho de 2026 15:17**Para:** Silvio Piotrowski Santos <spiotrowski@sp.gov.br>; Nilton Braga de Oliveira <nboliveira@itesp.sp.gov.br>; Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social <ppais@itesp.sp.gov.br>; Clovis Renato Bortoluci Etto <etto@sp.gov.br>; ITESP - Desenvolvimento Itapeva <desitapeva@itesp.sp.gov.br>**Assunto:** PIIAVARÉ: Solicitação de Informações - ITESP - Ofício nº 1689/2026-SAP-PP-PIIAVAR-SFS/JLS/rvm

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Coop. PIEDADE - LISTA DE PRODUTOS BP 14-01-2026.xlsx**

13K

Seção de Finanças e Suprimentos PIIAVARÉ <ca.p2avare@gmail.com>

7 de julho de 2026 às 14:55

Para: Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social <ppais@itesp.sp.gov.br>

Prezado Clóvis,

Pelo presente agradeço as informações prestadas e no ensejo consulto Vossa Senhoria, acerca de possível devolutiva das informações solicitadas no **Ofício nº 1689/2026-SAP-PP-PIIAVAR-SFS/JLS/rvm**, para que possamos dar continuidade aos trabalhos da Chamada Pública em questão.

Atenciosamente,

RODRIGO VADILETTI MARIA

Policial Penal - Seção de Finanças e Suprimentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Administração

Ofício nº 1689/2026-SAP-PP-PIAVAR-SFS/JLS/rvm

A Sua Senhoria o Senhor,
FRANCISCO FEITOSA ALVES SOBRINHO
Supervisor Técnico – GTC de Itapeva/SP
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP
ITAPEVA – SP

Assunto: Solicitação de Informações - **Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo** – “José Gomes da Silva” – ITESP

Senhor Supervisor Técnico,

Tendo em vista a necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, para atender as necessidades desta Unidade Prisional no período de **setembro a dezembro de 2026**, e atendendo ao disposto na Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e ao Decreto Estadual 62.282, de 02 de dezembro de 2016, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024, solicito de Vossa Senhoria **informação dos produtos que serão cultivados em nossa região (hortifrúti, leite e seus derivados)** no período mencionado, por produtores que se enquadrem neste Programa.

Atenciosamente,

Avaré, na data da assinatura digital.

JOEL LOPES DA SILVA

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal



Documento assinado eletronicamente por **Joel Lopes Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 02/07/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0112999987 e o código CRC BAA9ADEA.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
“JOSÉ GOMES DA SILVA”



OFÍCIO/ITESP/041/2026-GTC DE ITAPEVA.

Interessado (a): Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré – SP.

Referente: PPAIS

Assunto: Possibilidade de fornecimento de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti e leite-PPAIS.

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “Jose Gomes da Silva” – ITESP criada pela LEI Estadual nº 10207/99 com o objetivo de planejar e executar as políticas agrárias e fundiárias no âmbito do Estado, tendo por atribuição, dentro outras atividades, implantar assentamentos de trabalhadores rurais nos termos da lei n. 4957/85, alterada pela Lei nº 16.115 de 14 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 62.738 de 31 de julho de 2017, CERTIFICA para os devidos fins que:

Em atendimento ao **Ofício nº 1689/2026-SAP-PP-PIIAVAR-SFS/JLS/rvm**, informamos que poderão ser fornecidos pelo Assentamento Pirituba II, Comunidade Quilombola do Jaó (Itapeva/Itaberá), Nova Vida em Iaras-SP, Assentamento São Francisco II em Presidente Alves SP, Banco da Terra, Cooperativas e Associações de Avaré e Região.

- | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|
| 1)- Abobora seca; | 8)- Mandioca de mesa; | 15)- Acelga; |
| 2)- Abobrinha; | 9)- Banana nanica; | 16)- Couve Flor; |
| 3)- Repolho; | 10)- Tomate; | 17)- Maracujá Azedo; |
| 4)- Espinafre; | 11)- Pimentão; | 18)- Leite Pasteurizado. |
| 5)- Couve; | 12)- Pepino comum; | 19)- Mel Silvestre e; |
| 6)- Vagem; | 13)- Pepino Japonês | 20)- Extrato de Própolis |
| 7)- Beterraba; | 14)- Alface; | 21)- Feijão |

OBS. Qualquer dúvida operacional entrar em contato com o **Servidor Nilton Braga de Oliveira**
WhatsApp - (14) - 99152-2350.

Obs: Leite e derivados não temos disponibilizados para o momento.

Atenciosamente,

Itapeva, 08 de julho de 2026.

Francisco Feitosa Alves Sobrinho
Supervisor Técnico - GTC de Itapeva

Ilmo. Sr.
JOEL LOPES DA SILVA
Chefe de Departamento

